



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.263

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETO N.º 7.925
PORTARIA N.º 1.918
DECRETOS
Do Governo do Estado
— xxxx —

RESOLUÇÕES
Do Conselho Estadual de
Educação
— xxxx —

PORTARIAS E RESOLU-
ÇÕES
Do Inst. de Previd. e As-
sist. dos Servidores do Es-
tado do Pará
— xxxx —

RELATÓRIO, BALANÇO,
DEMONSTRAÇÃO DA
CONTA DE LUCROS E
PERDAS E PARECER DO
CONSELHO FISCAL
De Diversas Firmas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO
Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL
Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-
RA CASCAES, em exercício
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA : 61

AUDITORIA DA 8a. REGIÃO MILITAR — (DIÁRIO DA JUSTIÇA)

Concurso de Auxiliar de Limpeza — Edital

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.925 DE 13 DE ABRIL DE 1972

Concede isenção do imposto sobre Circulação de Mercadorias, à firma TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei n. 4.074, de 30 de dezembro de 1967, e regulamentada pelo Decreto n. 6.569, de 10 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo IDESP - 1788/70,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica concedida, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data da publicação do Decreto de concessão, à firma TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, estabelecida no município de Belém, a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, incidente sobre os produtos de sua fabricação, a seguir discriminados com as respectivas bases :

— Rolhas metálicas comuns e com "spor" — isenção total.

Art. 2.º — A firma beneficiada referida no artigo anterior fica obrigada a dar fiel cumprimento às obrigações condicionantes do favor que lhe é concedido, discriminadas na Lei n. 4.074, de 30 de dezembro de 1947, e no seu Regulamento, baixado pelo Decreto n. 6.569, de 10 de março de 1969, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções neles prescritas.

Art. 3.º — A Secretaria de Estado da Fazenda expedirá, em favor da firma beneficiada, o Certificado de Indústria Favorecida, na forma do disposto na Seção II do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 6.569, de 10 de março de 1969.

Art. 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antonio Nonato do Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Alberto da Cunha Lauaid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(G. — Reg. n. 1254)

PORTARIA N. 1.918 DE 12 DE ABRIL DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que, como órgão central do Sistema de Administração do Pessoal Civil Estadual, o Departamento do Serviço Público deve ser a fonte de informações úteis sobre as características qualitativas do contingente humano que serve ao Estado;

CONSIDERANDO que deve haver uniformidade de critério na anotação de informações no cadastro e assentamento individuais dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar a legislação de pessoal,

R E S O L V E :

I — Recomendar que todos os atos pertinentes ao pessoal civil e militar do Estado sejam lavrados no Departamento do Serviço Público.

II — Determinar ao Departamento do Serviço Público, como condição da medida de que trata o item anterior, a racionalização dos cadastros e assentamentos individuais do pessoal civil, de maneira a assegurar uniformidade de critério na anotação de informações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1254)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Fernandina Christalina Athayde Tavares, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I.E.P), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de dezembro do ano próximo passado a 8 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isaura Amoras Chaves, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vasques Botelho — Marapanim), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de novembro a 30 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isaura da Silva Alves, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. São João Batista), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de fevereiro a 20 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel da Costa Ferrão, ocupante do cargo de Servente, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jacirema da Silva Costa, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E.A. Serra Freire), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de fevereiro a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Lima de Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C.E. Paes de Carvalho), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de fevereiro a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

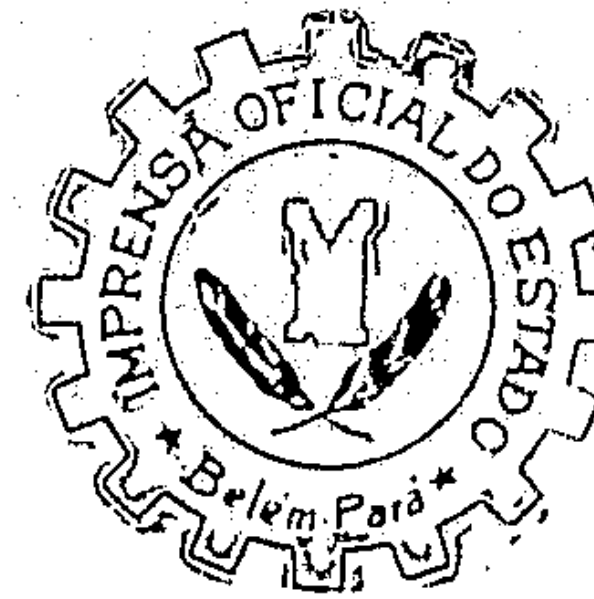
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Rocha Cunha, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Caldeira C. Branco), 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo . . .	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elza da Silva

Coelho, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de janeiro a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucia de Sousa Gomes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Duque de Caxias), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de fevereiro a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucimar Fortunato, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. João XXIII), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de fevereiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Recy Calandrini Teixeira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Augusto Montenegro), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de março a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 1200)

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marisa Ferreira Costa e Sousa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. São Pio X), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de março a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mar-Léa Grandal Coelho, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. José Tostes — Óbidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de fevereiro a 1.º de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nazaré de Fátima Lobato Vicente, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Profa. Anésia), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1967.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza de Campos Soares, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. D. Romualdo — Cametá), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de fevereiro a 1.º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO N. 23 DE 29 DE MARÇO DE 1972

EMENTA: — Reformula, parcialmente, a Atividade n. 1 constante do Plano Preliminar no Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1o. — Fica reformulada, parcialmente, a Atividade n. 1 constante do Plano Preliminar do Estado do Pará, aprovado pela Resolução n. 41, de 30 de agosto de 1971, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2o. — A reformulação acima mencionada refere-se a utilização da verba de Cr\$ 2.464.000,00, destinada a complementação salarial de professor primário, para promover, de imediato, a expansão da oferta de vagas.

Art. 2o. — A verba de Cr\$ 2.464.000,00 referida no artigo anterior será aplicada de acordo com a discriminação abaixo:

BELEM

Construção de Prédios Escolares

1 unidade de 1o. grau no bairro da Sacramento com 12 salas de aula	Cr\$ 700.000,00
Ampliação de Prédios Escolares	
ampliação de mais 8 salas de aula na unidade de 1o. grau — Justo Chermont — bairro da Pedreira	420.000,00

INTERIOR

Construção de Prédios Escolares

1 unidade de 1o. grau, com 4 salas de aula, no município de Curuçá	100.000,00
1 unidade de 1o. grau, com 5 salas de aula, no município de São Domingos do Capim	124.000,00
Ampliação de Prédios Escolares	
ampliação de mais 4 salas de aula na unidade de 1o. grau em Terra Santa no município de Faro	80.000,00

CAPITAL E INTERIOR

Equipamento Escolar

aquisição de 10.000 carteiras escolares, 4 salas especiais para ensino de 1o. grau, mesas, estantes e cadeiras	1.000.000,00
--	--------------

Administração

Arregimentação de pessoal, técnico, administrativo, diárias e passagens	40.000,00
	Cr\$ 2.464.000,00

Art. 4o. — Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Senhor Secretário de Estado de Educação e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de março de 1972.

a) JOSÉ VALENTE RIBEIRO

Presidente do Conselho

HOMOLOGO:

Em, 03.04.1972

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO N. 24 DE 29 DE MARÇO DE 1972

EMENTA: — Reformula o Plano de Aplicação dos recursos originários de convenio entre o MEC/DEF e o Governo do Estado do Pará — SEDUC.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1o. — Fica reformulado o Plano de Aplicação dos recursos originários do convenio entre o Ministério da Educação e Cultura — Departamento de Ensino Fundamental e o Governo do Estado do Pará — Secretaria de Estado de Educação, face a resolução n. 23/72—CEE.

Art. 2o. — A reformulação ora aprovada acha-se discriminada em anexo.

Art. 3o. — Esta resolução entrará em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado e homologação pelo Senhor Secretário de Estado de Educação.

Art. 4o. — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de março de 1972.

a) JOSÉ VALENTE RIBEIRO

Presidente do Conselho

HOMOLOGO:

Em, 03.04.1972

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1204).

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS	DESPESAS	
	Cr\$	Cr\$
Verba — OPERAÇÃO ESCOLA	5.428.223,70	Verba — Operação Escola:
Verba — IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.613.367,70	4.0.0.0 — Despesas de Capital
		3.0.0.0 — Despesas Correntes
		3.2.1.0 — Subvenções Sociais
		total
		Verba — Implantação e Implementação do Ensino Fundamental:
		4.0.0.0 — Despesas de Capital

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.2.1.0 — Subvenções Sociais	793.067,70
total	1.613.367,70

Total Geral 7.041.591,40

Total Geral 7.041.591,40

Detalhamento por elemento de despesa

Verba — Operação Escola

PLANO ANTERIOR

PLANO ATUAL

	Cr\$		Cr\$
4.3.3.0 — AUXILIO PARA OBRAS PÚBLICAS	1.140.000,00	4.3.3.0 — AUXILIO PARA OBRAS PÚBLICAS	2.564.000,00
(Construção de Prédios Escolares)		(Construção de Prédios Escolares)	
Construção de um Centro de Trei-		Construção de um Centro de Trei-	
namento de Professores, com 6 sa-		namento de Professores, com 6 sa-	
las de aula e demais dependências		las de aula e demais dependências	
no município de Santarém	1.140.000,00	no município de Santarém	1.140.000,00
		Construção de uma unidade de 1o.	
		grau, com 12 salas de aula, em Be-	
		lém (Bairro da Sacramento)	700.000,00
		Construção de uma unidade de 1o.	
		grau com 4 salas de aula, no mu-	
		nicipio de Curuçá (São Pedro) ..	100.000,00
		Construção de uma unidade de 1o.	
		grau com 5 salas de aula, no mu-	
		nicipio de São Domingos do Capim	124.000,00
		(Ampliação de Prédios Escolares)	
		Ampliação de mais 4 salas de aula	
		na unidade de 1o. grau, em Terra	
		Santa, no município de Faro	80.000,00
		Complementação da ampliação de	
		mais 8 salas de aula na unidade de	
		1o. grau Justo Chermont, em Be-	
		lém	420.000,00
4.3.4.0 — AUXILIO PARA EQUIPAMENTO E		4.3.4.0 — AUXILIO PARA EQUIPAMENTO E	
INSTALAÇÕES	80.000,00	INSTALAÇÕES	155.000,00
Material para o Centro de Treina-		Material para o Centro de Treina-	
mento de Professores em Santarém:		mento de Professores em Santarém:	
1 projetor de Slides, c/tela		1 projetor de Slides, c/tela	
1 projetor de cinema, sonoro, 16mm		1 projetor de cinema, sonoro 16mm	
com tela		com tela	
1 gravador de som p/2 horas		1 gravador de som p/2 horas	
1 congelador c/capacidade para 12		1 congelador c/capacidade para 12	
pés cúbicos		pés cúbicos	
2 liquidificadores		2 liquidificadores	
1 batedeira		1 batedeira	
1 fogão industrial		1 centrífuga	
1 centrífuga		1 enceradeira	
e outros materiais de copa e co-		e outros materiais de copa e co	
zinha	80.000,00	zinha	75.000,00
4.3.5.0 — AUXILIO PARA MATERIAL PER-		4.3.5.0 — AUXILIO PARA MATERIAL PER-	
MANENTE	1.036.000,00	MANENTE	1.971.000,00
10.998 carteiras escolares a Cr\$..		20.998 carteiras escolares a Cr\$..	
70,00	769.860,00	70,00	1.469.860,00
302 mesas para professor a Cr\$		502 mesas para professor a Cr\$	
150,00	35.300,00	150,00	75.300,00
443 cadeiras a Cr\$ 30,00	13.290,00	20 mesas com 4 gavetas a	
53 estantes em madeira a		Cr\$ 200,00	4.000,00
350,00	18.550,00	643 cadeiras a 30,00	19.290,00

Material para o Centro de Treina- mento de Professores em Santarém: 30 guarda-roupas embutidos a ... Cr\$ 3.000,00	90.000,00	253 estantes em madeira a Cr\$ 350,00	88.550,00
100 camas p/solteiro a Cr\$ 300,00 ..	30.000,00	60 arquivos de ago a Cr\$ 500,00	30.000,00
100 colchões p/solteiro a Cr\$ 350,00	35.000,00	Material para o Centro de Treina- mento de Professores em Santarém: 30 guarda-roupas embutidos a Cr\$ 3.000,00	90.000,00
100 travesseiros p/solteiro a Cr\$ 30,00	3.000,00	100 camas p/solteiro a Cr\$ 300,00 ..	30.000,00
300 poltronas p/auditorio a Cr\$ 120,00	36.000,00	100 colchões p/solteiro a Cr\$ 350,00	35.000,00
120 talheres		100 travesseiros p/solteiro a Cr\$ 30,00	3.000,00
120 talheres sobremesa e outros materiais de copa e cozinha	5.000,00	300 poltronas p/auditorio a Cr\$ 120,00	36.000,00
3.2.1.0.1—Pessoal Docente	2.464.000,00	1 fogão	
Complementação de vencimentos de professores de ensino primário du- rante 8 meses	2.464.000,00	120 talheres jantar	
3.2.1.0.3—MATERIAL DE CONSUMO	266.223,70	120 talheres sobremesa e outros materiais de copa e cozinha	10.000,00
(Custeio da Manutenção — Rede Pú- blica)		Material p/4 conjuntos de Salas Es- peciais de 1o. grau, para as unida- des "Maroja Neto", "Jarbas Passa- rinho" — em Belém	80.000,00
aquisição de 90.000 fascículos	242.000,00	3.2.1.0.1—Pessoal Docente	
831 resmas de papel pautado	9.223,70	Complementação de vencimentos de professores de ensino primário du- rante 8 meses	eliminado
Material para o Centro de Treina- mento de Professores em Santarém: 200 lençóis de solteiro		3.2.1.0.3—MATERIAL DE CONSUMO	266.223,70
200 toalhas de banho		(Custeio da Manutenção — Rede Pú- blica)	
200 toalhas de rosto		aquisição de 90.000 fascículos	242.000,00
toalhas de mesa e guardanapos e material de copa e cozinha	15.000,00	831 resmas de papel pautado	9.223,70
3.2.1.0.4—DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	352.000,00	Material para o Centro de Treina- mento de Professores em Santarém: 200 lençóis de solteiro	
Auxílio à Entidades Particulares com retribuição em bolsas de estudo		200 toalhas de banho	
1.408 bolsas de estudo a Cr\$ 250,00 ..	352.000,00	200 toalhas de rosto	
Administração—Manutenção dos Serviços de Administração dos Projetos e Ativi- dades:		toalhas de mesa e guardanapos e material de copa e cozinha	15.000,00
3.2.1.0.2—Pessoal Técnico Administrativo	80.000,00	3.2.1.0.4—DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	352.000,00
Arregimentação de Pessoal Técnico ..	15.000,00	Auxílio à Entidades Particulares com retribuição em bolsas de Estudo:	
Arregimentação de Pessoal Adminis- trativo	65.000,00	1.408 bolsas de Estudo a Cr\$ 250,00 ..	352.000,00
		Administração—Manutenção dos Serviços de Administração dos Projetos e Ativi- dades:	
		3.2.1.0.2—Pessoal Técnico-Administrativo	88.800,00
		Arregimentação de Pessoal Técnico:	
		1 engenheiro x Cr\$ 2.000,00 x 6m ..	12.000,00
		1 engenheiro x Cr\$ 1.500,00 x 6m ..	9.000,00
		1 Contador x Cr\$ 2.000,00 x 6m	12.000,00
		1 contabilista x Cr\$ 1.200,00 x 6m ..	7.200,00
		1 desenhista x Cr\$ 700,00 x 6m	4.200,00
		1 consultor jurídico x Cr\$ 1.500,00 x 6 meses	9.000,00
		1 mecanógrafo x Cr\$ 500,00 x 6m ..	3.000,00
		1 técnico educacional x Cr\$ 1.000,00 x 6 meses	6.000,00
		Arregimentação de Pessoal Adminis- trativo:	
		1 executor x Cr\$ 2.000,00 x 6m	12.000,00
		1 tesoureiro x Cr\$ 1.200,00 x 6m ..	7.200,00
		4 datilógrafos x Cr\$ 300,00 x 6m ...	7.200,00
		3.2.1.0.5—Serviços de Terceiros	15.000,00
		Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios	15.000,00
		3.2.1.0.6—Encargos Diversos	16.200,00
		Diárias de viagem	16.200,00

Verba — IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.3.3.0—AUXILIO PARA OBRAS PÚBLICAS 500.000,00 4.3.3.0—AUXILIO PARA OBRAS PÚBLICAS 500.000,00

(Construção de Prédios Escolares)
Complementação da construção de uma
unidade escolar plensino de 1o. grau,
c|13 salas de aula e demais dependên-
cias no município de Belém (Marex)

500.000,00

4.3.4.0—AUXILIO PARA EQUIPAMENTO E
INSTALAÇÕES

107.300,00

10 máquinas de escrever a Cr\$ 2.200,00

22.000,00

10 máquinas de somar a Cr\$ 900,00..

9.000,00

10 arquivos de aço a Cr\$ 500,00

5.000,00

10 ficharios de aço a Cr\$ 130,00

1.300,00

Material p|a unidade de ensino de 1o.
grau em Belém

70.000,00

4.3.5.0—AUXILIO PARA MATERIAL PERMA-
NENTE

213.000,00

2.532 carteiras escolares a Cr\$ 70,00 ..

177.240,00

190 mesas para professor a Cr\$ 150,00

29.550,00

32 cadeiras a Cr\$ 30,00

960,00

15 estantes em madeira a Cr\$ 350,00

5.250,00

3.2.1.0.1—PESSOAL DOCENTE

450.000,00

(Treinamento e Aperfeiçoamento de
Pessoal Docente)

Curso de Formação de Professores
p|Ensino de 1o. grau (Supletivo) ní-
vel-Escolarização de 1o. grau, a ser
realizado nos municípios de Santa-
rém, Bragança, Cametá, e Marabá —
1a. etapa

120.000,00

Curso de Formação de Professores
p|o 1o. grau, nível de 2o. grau, a ser
realizado no município de Belém —
1a. etapa

60.000,00

Curso de Licenciatura Polivalente de
1o. grau, a ser realizado nos muni-
cípios de Santarém e Bragança —
1a. etapa

150.000,00

Curso de Licenciatura em Artes Práti-
cas de 1o. grau, a ser realizado no
município de Belém — 1a. etapa ..

120.000,00

3.2.1.0.2—PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRA-
TIVO

299.040,00

Treinamento e Aperfeiçoamento Pes-
soal Técnico-Administrativo

Curso de Suficiência p|Diretores de
Escolas de 1o. grau, a ser realizado
no município de Belém

4.040,00

Curso de Pedagogia — Supervisão Es-
colar a ser realizado no Município
de Belém — 1a. etapa

80.000,00

Curso de Pedagogia — Administração
Escolar, a ser realizado no municí-
pio de Belém — 1a. etapa

80.000,00

Arregimentação de Pessoal Técnico-
Administrativo p|implantação da Re-

(Construção de Prédios Escolares)
Complementação da construção de uma
unidade escolar plensino de 1o. grau,
c|13 salas de aula e demais dependên-
cias no município de Belém (Marex) ..

500.000,00

4.3.4.0—AUXILIO PARA EQUIPAMENTO E
INSTALAÇÕES

66.000,00

10 máquinas de escrever a Cr\$ 2.200,00

22.000,00

10 máquinas de somar a Cr\$ 900,00 ..

9.000,00

Material para um conjunto de salas es-
peciais p|unidade de 1o. grau em Belém

35.000,00

4.3.5.0—AUXILIO PARA MATERIAL PERMA-
NENTE

254.300,00

2.532 carteiras escolares a Cr\$ 70,00 ..

177.240,00

190 mesas para professor a Cr\$ 150,00

29.550,00

32 cadeiras a Cr\$ 30,00

960,00

15 estantes em madeira a Cr\$ 350,00

5.250,00

10 arquivos de aço a Cr\$ 500,00

5.000,00

10 ficharios de aço a Cr\$ 130,00

1.300,00

Material para um conjunto de salas es-
peciais p|unidade de 1o. grau em Be-
lém (Marex)

35.000,00

3.2.1.0.1—PESSOAL LOCENTE

450.000,00

(Treinamento e Aperfeiçoamento de
Pessoal Docente)

Curso de Formação de Professores
p|Ensino de 1o. grau (Supletivo) ní-
vel — Escolarização de 1o. grau a
ser realizado nos municípios de San-
tarém, Bragança, Cametá e Marabá
— 1a. etapa

120.000,00

Curso de Formação de Professores p|o
1o. grau, nível de 2o. grau, a ser
realizado no município de Belém —
1a. etapa

60.000,00

Curso de Licenciatura Polivalente de
1o. grau, a ser realizado nos municí-
pios de Santarém e Bragança — 1a.
etapa

150.000,00

Curso de Licenciatura em Artes Práti-
cas de 1o. grau, a ser realizado no
município de Belém — 1a. etapa ..

120.000,00

3.2.1.0.2—PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRA-
TIVO

299.040,00

Treinamento e Aperfeiçoamento de
Pessoal Técnico Administrativo

Curso de Suficiência p|Diretores Es-
colares de 1o. grau, a ser realizado
no município de Belém

4.040,00

Curso de Pedagogia — Supervisão Es-
colar, a ser realizado no município
de Belém — 1a. etapa

80.000,00

Curso de Pedagogia — Administração
Escolar, a ser realizado no municí-
pio de Belém — 1a. etapa

80.000,00

Arregimentação de Pessoal Técnico-
Administrativo p|Implantação da Re-
forma de Ensino de 1o. e 2o. graus:

10 técnicos a Cr\$ 1.200,00 x 6m

72.000,00

12 técnicos a Cr\$ 1.200,00 x 1m

10.800,00

6 técnicos a Cr\$ 900,00 x 3m

16.200,00

forma de Ensino de 1o. e 2o. graus: 15 técnicos por 6 meses a Cr\$ 1.200,00	108.000,00	2 técnicos coordenadores a Cr\$ 1.500,00 x 6 meses	18.000,00
3 técnicos coordenadores por 6 meses a Cr\$ 1.500,00	27.000,00	1 coordenador geral a Cr\$ 1.500,00 x 3 meses	4.500,00
		3 sub-coordenadores a Cr\$ 1.000,00 x 3 meses	9.000,00
		2 coordenadores a Cr\$ 1.250,00 x 1m	2.500,00
		2 datilografos a Cr\$ 400,00 x 1m	800,00
		1 datilógrafo a Cr\$ 400,00 x 3m	1.200,00
3.2.1.0.3—MATERIAL DE CONSUMO	44.027,70	3.2.1.0.3—MATERIAL DE CONSUMO	44.027,70
(Custeio da Manutenção — Rede Pública)		(Custeio da Manutenção — Rede Pública)	
5.880 livros didáticos	15.000,00	5.880 livros didáticos	15.000,00
62.500 cadernos	25.000,00	62.500 cadernos	25.000,00
224 dúzias de vassouras	4.027,70	224 dúzias de vassouras	4.027,70
(G. — Reg. n. 1204).		a) JONATHAS PONTES ATHIAS Secretário de Estado de Educação	

RESOLUÇÃO N. 25 DE 29 DE MARÇO DE 1972

EMENTA: — Aprova o Plano de Aplicação das Verbas do Fundo Especial e do Fundo de Participação do Estado.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1o. — Fica aprovado o Plano de Aplicação das Verbas do Fundo Especial e do Fundo de Participação do Estado — Orçamento de 1972.

Art. 2o. — O Plano de Aplicação acima referido acha-se assim discriminado:

	Cr\$
I) CAPITAL	1.800.000,00
Conclusão de Obras	480.000,00
a) Unidade Escolar de 1o. Grau (Terra Firme)	350.000,00
b) Unidade Escolar de 1o. Grau (Jurunas)	100.000,00
c) Unidade Escolar de 1o. Grau (Cel. Sarmento)	30.000,00
Construção	1.320.000,00
a) Unidade Escolar de 1º Grau com 8 salas Umarizal	380.000,00
b) Unidade Escolar de 1º Grau com 8 salas (Cidade Velha)	380.000,00
c) Unidade Escolar de 1º Grau com 8 salas (Telégrafo)	380.000,00

d) Unidade Escolar de 1º Grau com 8 salas (Pedreira-Grupo Escolar Justo Chermont) início	180.000,00
2) INTERIOR:	1.800.000,00

Construções

a) Unidade Escolar de 1º Grau com 12 salas — Óbidos	400.000,00
b) Unidade Escolar de 1º Grau com 8 salas — Gurupá	260.000,00
c) Unidade Escolar de 1º Grau com 5 salas — Aveiro	160.000,00
d) Unidade Escolar de 1º Grau com 6 salas — Ourém	220.000,00
e) Unidade Escolar de 1º Grau com 8 salas — Ponta de Pedras	260.000,00
f) Unidade Escolar de 1º Grau com 5 salas — Primavera	200.000,00
g) Centro de Treinamento de Professores de Marabá — início	300.000,00
Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo senhor Secretário de Estado de Educação e publicação no "Diário Oficial" do Estado.	
Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário.	
Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de março de 1972.	
JOSE VALENTE RIBEIRO — Presidente do Conselho	
Homologo:	
Em, ... de de 1972	
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS	
Secretário de Educação e Cultura	
(G. Reg. n. 1204)	

ANÚNCIOS

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S/A.

— META

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados todos os acionistas com direito a voto da empresa MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S/A. — META, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 27 (vinte e sete) de abril, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio n. 273 — conjunto 109, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação das contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- aprovação do balanço patrimonial do exercício de 1971;
- eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus vencimentos, para o exercício de 1972;
- fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1972;
- o que mais ocorrer.

Belém (Pa), 12 de abril de 1972.
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1382 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.

Avenida Bernardo Sayão, n. 5232
Insc. C.G.C.M.F. n. 04.895.066/001
FILIAL EM SÃO PAULO
Rua Lima Barreto n. 180
Insc. C.G.C.M.F. n. 04.895.066/002

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a vossa apreciação, o Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros & Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal da nossa companhia, relativos ao exercício encerrado em 31.12.71, juntamente com os seguintes comentários que julgamos relevantes:

1 — AMPLIAÇÃO DO SETOR SIDERÚRGICO

Conforme anunciamos em nosso relatório apresentado na última Assembléia Geral Ordinária, estava sendo analisado pelo corpo técnico da SUDAM, o projeto que submetemos à apreciação daquele Órgão Governamental em 14 de dezembro de 1970, o qual foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em sessão de 15.06.71.

Após as alterações consideradas necessárias, o investimento total previsto para a instalação da nova unidade siderúrgica, ficou estabelecido em Cr\$ 21.173.300,00 sendo: Cr\$ 5.293.325,00 — recursos próprios
Cr\$ 15.879.975,00 — recursos de incentivos fiscais (Dec. Lei n. 756/69).

Dos recursos próprios previstos no esquema financeiro acima mencionado, já tinham sido aplicados pela COPALA até 31.12.71, Cr\$ 4.301.554,97, nos seguintes itens:

NOVA SIDERURGIA
Máquinas e Equipamentos 1.544.229,50
Const. Cíveis e Obras Comp. 2.253.521,09
Instalações 336.257,81 4.134.008,40

Belém, 04 de abril de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1971

— ATIVO —

DISPONÍVEL

Caixa Geral — Matriz e Filial	73.128,29	
Bancos C/ Dep. — Matriz e Filial	77.257,27	150.485,56

REALIZÁVEL

A Curto Prazo

Duplicatas a Receber	3.125.025,46	
Promissórias a Receber	36.028,65	
Adiantamentos a Fornecedores	790.021,76	
Premios de Seguros Antecipados	19.917,47	
Estoque	2.898.196,59	6.869.189,93

A Longo Prazo

Empréstimos Compulsórios	7.427,07	
Centrais Elétricas do Pará S/A.	14.266,47	
Banco do Brasil S/A. — B.N.H.	1.555,46	
Depósito Lei 3995/61	4.231,32	
Depósito Lei 756/69	18.767,75	
Empréstimo Público de Emergência	2.355,00	
Ações	7.155,00	
Acionistas C/ Capital a Realizar		
Ações Ordinárias		
A Subscriver	2.396.200,00	
Ações Preferenciais		
A Subscriver	14.908.745,00	
Subscritas Pendentes SUDAM	82.414,00	17.443.117,07 24.312.307,00

Despesas de Implantação	95.046,57
Adiantamentos a Fornecedores de Equipamentos	72.500,00
TOTAL	4.301.554,97

Infelizmente a data da aprovação do projeto no meio do exercício de 1971, não nos permitiu o entrosamento que se fazia necessário junto aos investidores, os quais nessa data já se achavam compromissados com outros projetos.

No entanto, após os primeiros contactos efetuados, estamos convictos de que, teremos por parte dos investidores tanto locais como de outras praças, a imprescindível receptividade à captação dos recursos previstos para a implantação da nova Siderurgia.

2 — ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO

Os números acima demonstrados, bem como o resultado do nosso Balanço não teriam sido possíveis alcançar, se não tivéssemos contado com a valiosa colaboração dos estabelecimentos bancários, principalmente do Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A. e Banco do Estado do Pará S/A., aos quais estendemos os nossos agradecimentos.

Para qualquer esclarecimento que se faça necessário, estamos à inteira disposição dos Srs. Acionistas.

IMOBILIZADO

Móveis & Utensílios — Matriz e Filial	75.219,93	
Máquinas & Equipamentos	1.464.580,51	
Veículos — Matriz e Filial	157.847,12	
Imóveis — Matriz e Filial	27.885,55	
Construções Cíveis	2.091.175,32	
Instalações	588.372,98	
Despesas C/ Projetos e Estudos	84.592,57	
Correção Monetária — Lei 4.357	4.667.732,78	9.157.406,76

SUB-TOTAL

33.620.199,32

COMPENSADO

Bancos C/ Cobrança	17.053,58	
Filial C/ Cobrança	42.455,02	
Agentes C/ Cobrança	109.659,74	
Ações Caucionadas	600,00	
Seguros em Vigor	4.211.701,00	4.381.469,34

TOTAL

Cr\$ 38.001.668,66

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital (Autógeno)

Ações Ordinárias

Integralizadas	7.603.800,00	
A Subscriver	2.396.200,00	
Ações Preferenciais		
Integralizadas	8.841,00	
Subscritas Pendentes SUDAM	82.414,00	
A Subscriver	14.908.745,00	25.000.000,00

Fundo de Reserva Legal	200.297,98	
Fundo p/ Renovação de Maquinismos	200.297,98	
Fundo p/ Garantia de Dividendos	197.566,31	
Fundo de Participação aos Empregados	68.544,90	
Fundo de Assistência aos Empregados	53.802,76	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	7.222,96	
Fundo p/ Aumento de Capital	251.188,78	
Fundo p/ Aumento de Capital — Lei 756/69	240.655,00	1.219.576,67

PROVISÕES

Fundo p/ Créditos Duvidosos	94.831,61	
Fundo p/ Depreciações	833.364,30	928.195,91
		27.147.772,53

PENDENTE

Saldo à disposição da Assembleia Geral

736.384,32

EXIGÍVEL

A Curto Prazo

Fornecedores	238.416,45	
Promissórias a Pagar	250.000,00	
Impostos a Recolher	84.339,85	
Contribuições a Recolher	31.002,72	
Bancos c/ Tit. Descontados	2.253.133,14	2.856.892,16

A Longo Prazo

Bancos C/ Empréstimo	2.287.728,92	
Contas Correntes — Internas	591.421,34	2.879.150,26
		5.736.042,42

SUB-TOTAL

33.620.199,32

COMPENSADO

Endossos	169.168,34	
Caução da Diretoria	600,00	
Valores Segurados	4.211.701,00	4.381.469,34
	Cr\$	38.001.668,66

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

[illegible]

Belém, (Pa.) 31 de dezembro de 1971.

JOSÉ FERNANDES FONSECA
Diretor Presidente — CPF n. 000.512.252

ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA
Dir. Vice Presidente — CPF n. 000.516.162

EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA
Diretor Superintendente — CPF n. 000.515.432
EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA
CRC-Pa. n. 0852 — CPF n. 000.515.432

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado cuidadosamente o Inventário, Balanço, Conta de Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria, papéis e documentos da Sociedade, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.1971, verificou que os mesmos estão em perfeita ordem e exatidão, sendo de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 06 de abril de 1972.

(aa) Dr. FERNÃO FARIA FLEXA RIBEIRO
JOSÉ QUEIROZ ELIAS NASSAR

SILAS BENTO RODRIGUES — CRC-Pa. 1.052

(Ext — Reg n 1266 — Dia 18.4.72)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÊM "COMISA"

C.G.C. n. 04.989.€12|001

Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 25 de abril de 1972, às 10 horas, em nossa Sede Social, à rua Senador Manoel Barata, 1020, 2o. andar, para, na conformidade do estatuição no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberaram sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;
- b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1972

a) JOAQUIM SERVERA — Diretor-Presidente
CPF — MF n. 001.492.417

(Ext. — Reg. n. Dias: 10/3 e 18 e 19/04/1972)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A. (C.I.E.S.A.)

C.G.C. — N. 05.706.593|001

Assembléia Geral {Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de COIMBRA, INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A (CIESA), a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de abril de 1972, às 20:00 horas na sede da Sociedade à Rua Sen. Lameira Bittencourt, n. 288, na cidade de Santa-rém, a fim de deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) — Aumento do Capital Social;
- b) — Reforma parcial dos estatutos;
- c) — Eleição da Diretoria e fixação de pró-labore;
- d) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, suplentes e fixação de seus honorários;
- e) — O que ocorrer.

Santarém - Pa., 14 de abril de 1972.

Francisco R. Coimbra Lobato
Secretário

(T. n. 17961 — Reg. n. 1381 — Dias 15, 18 e 19[4/72])

BELAUTO — BELEM AUTOMÓVEIS S.A.
C.G.C. — 04.920.294/001**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Em obediência às normas legais e estatutárias, vimos apresentar, ao exame do Conselho Fiscal e à consideração dos senhores acionistas, o balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1971 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao período social encerrado naquela data.

Belém (Pará), 13 de março de 1972.

JOSÉ JOAQUIM MARTINS JUNIOR
Diretor Presidente

CLÓVIS PENNA TEIXEIRA
Diretor Administ. Financeiro
MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE
Diretor de Vendas

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**— A T I V O —****IMOBILIZADO****Imobilizações Técnicas**

Terrenos	272.679,00
Prédios e Benfeitorias	1.320.819,39
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	397.448,41
Móveis, Utensílios e Instalações	536.031,77
Veículos de Uso da Empresa	46.001,65

2.572.980,22

Construções em Andamento	158.067,40
Marcas e Patentes	552,00
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	578.065,75
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	31.262,00

3.340.927,37

Menos: Depreciação do Imobilizado Técnico	199.987,61	3.140.939,76
---	------------	--------------

Imobilizações Financeiras

Ações e Debentures	1.867,80		
Cauções	6.052,66		
Empréstimos Compulsórios	1.195,37		
Investimentos	140.190,89		
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	269,87		
Adicional Restituível	53,00	149.629,59	3.290.569,35

DISPONÍVEL

Caixa	139.366,73		
Bancos C/Movimento	696.627,28		
Bancos C/Consórcios	314.299,82		
Disponibilidades não Imediatas	21.297,11	1.171.590,94	

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**Estoques**

Mercadorias Diversas	1.874.580,29
--------------------------------	--------------

Devedores

Duplicatas a Receber	2.480.157,48
--------------------------------	--------------

Menos: Provisão para Devedores Duvidosos	31.695,40
--	-----------

Duplicatas Descontadas	1.548.492,14
----------------------------------	--------------

899.969,94

Contas de Fregueses	133.840,38
-------------------------------	------------

Títulos a Receber	73.595,99
-----------------------------	-----------

Adiantamentos a Fornecedores	731.776,52
--	------------

Contas de Empregados	35.232,12
--------------------------------	-----------

Diversos	120.423,01	1.994.837,96	3.869.418,25
--------------------	------------	--------------	--------------

PENDENTE

Garantias em Andamento	27.924,61
----------------------------------	-----------

Despesas Financeiras a Apropriar	124.824,07
--	------------

Despesas Diferidas a Apropriar	6.638,73	159.387,41
--	----------	------------

SUB-TOTAL			8.490.965,95
---------------------	--	--	--------------

COMPENSADO

Cobrança Simples	251.502,75	
Ações Caucionadas	40.000,00	
Seguros	4.313.000,00	
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	64.719,72	4.669.222,47

SOMA TOTAL DO ATIVO Cr\$ 13.160.188,42

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital

Autorizado	4.000.000,00	
Menos: Capital a Realizar	510.000,00	
Capital Integralizado		3.490.000,00

Reservas e Fundos

Reserva Legal	50.225,61	
Fundo C/Correção Monetária	862,65	
Fundo para Gratificação à Diretoria	63.740,90	
Provisão para Imposto de Renda	128.813,20	
Lucros Suspensos	9,23	243.651,59

Lucros e Perdas

Saldo à disposição da Assembléia Geral	254.936,89	3.988.588,43
--	------------	--------------

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Obrigações por Mercadorias	124.269,23	
Recebimento Antecipado por Mercadorias	140.600,45	
Fornecedores Diversos	23.009,56	
Bancos C/Empréstimo	40.783,55	
Títulos a Pagar	1.074.641,45	
Salários a Pagar	18.863,79	
Impostos e Previdência Social a Recolher	172.079,08	
Contas a Pagar	38.281,17	
Obrigações por Investimentos	1.500,00	
Depósitos de Consórcios	364.494,31	
Credores Diversos	3.854,88	2.002.377,47

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Banco C/Empréstimo	1.680.000,00	
Banco C/Empréstimo Rotativo	820.000,00	2.500.000,00

SUB-TOTAL 8.490.965,95

COMPENSADO

Endossos para Cobrança Simples	251.502,75	
Caução da Diretoria	40.000,00	
Contratos de Seguros	4.313.000,00	
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	64.719,72	4.669.222,47

SOMA TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 13.160.188,42

Belém (Pa), 10 de Março de 1972.

JOSE JOAQUIM MARTINS JUNIOR
Diretor-Presidente

MARIO RODRIGUES PINTO LEITE
Diretor de Vendas

CLOVIS PENNA TEIXEIRA
Dir. Administ./Financeiro

Raimundo Nenato Barbosa
Téc. em Contabilidade
C.R.C. — Pa. — 2012
C.P.F. — 002204002

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Custo das Vendas	17.954.559,44	
Despesas com Pessoal, Despesas Tributárias, Despesas Comerciais e Despesas Diversas	6.477.443,94	24.432.003,38

PROVISÕES E RESERVAS**Provisão para Devedores Duvidosos**

Valor constituído neste exercício	31.695,40	
Menos: Reversão do saldo no final do Exercício	22.165,98	9.529,42

Provisão para Imposto de Renda e Incentivos Fiscais

Valor constituído neste exercício	128.813,20	
Menos: Reversão do saldo no final do exercício	69.929,37	58.883,83

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Exigências Legais e Estatutárias	80.506,38	
Lucro final à Disposição da Assembléia Geral	254.936,89	

Cr\$ 24.835.859,90

— CRÉDITO —

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Produto das Operações Sociais	24.213.783,93
-------------------------------------	---------------

OUTRAS RECEITAS

Saldo desta conta no final do exercício	622.075,97
---	------------

Cr\$ 24.835.859,90

Belém (Pa), 10 de março de 1972.

JOSÉ JOAQUIM MARTINS JUNIOR

Diretor-Presidente

CLÓVIS PENNA TEIXEIRA

Dir. Administ./Financeiro

MARIO RODRIGUES PINTO LEITE

Diretor de Vendas

Raimundo Nonato Barbosa

Téc. em Contabilidade

C.R.C. — Pa — 2012

C.P.F. — 002204002

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos o balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1971 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao período social concluído naquela data, apresentados pela Diretoria da sociedade BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A., documentos que merecem nossa plena aceitação, pelo que os recomendamos à aprovação da Assembléia Geral de acionistas.

Belém (PARA), 14 de março de 1972.

ARMANDO MARQUES GONÇALVES**JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA****ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO**

(Ext. — Reg. n. 1309. — Dia 18.4.72)

PARÁ REFRIGERANTES S. A.

C.G.C. n. 04896775/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 do mês corrente às 10:00 horas, em nossa sede social sita à Travessa Lomas Valentinas n. 2100, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria;
- Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 13 de abril de 1972.

Pará Refrigerantes S. A.

a) **Ladislau de Almeida Moreira**

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1402 — Dias 15, 18, e 19/4/72)

COMUNICAÇÃO

Eu, **SILVIA ARAGÃO MENDES**, Bacharel em Direito, diplomada pela então Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará no ano de 1957, faço saber a quem interessar possa, o extravio de meu diploma ocorrido a quando da remessa do Ministério da Educação e Cultura à Reitoria da Universidade.

Referida publicação é feita cumprindo disposições legais para efeito de expedição da 2a. via do diploma extraviado.

(T. n. 17966 — Reg. n. 1393 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

AGROTEP — AGROPECUÁRIA TEIXEIRA POSSES S/A.

Rua Quintino Bocaiuva 959 — Belém — Pa.

C.G.C.M.F. 04.971.057/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971, acompanhado do parecer do

Belém, 02 de fevereiro de 1972.

— A DIRETORIA —

Conselho Fiscal.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas., para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	583.050,00		Capital	6.900.000,00	
Pastagens	822.380,61		Fundo de G.T. Serviço	4.341,57	6.904.341,57
Obras de Infra-Estruturas	31.164,00				
Construções Cíveis	4.418,10		EXIGÍVEL		
Veic. Máq. Apar. e Equipam.	24.399,38		Contas Correntes	35.146,33	
Móveis e Utensílios	25.482,67		Contas à Pagar	2.078,22	
Estudos e Projetos	183.330,18		Fornecedores	3.926,42	
Marcas e Patentes	600,00		Credores Diversos	172.868,00	
Dep. Vinc. FGTS Bradesco	5.056,05	1.679.880,99	Sal. e Gratf. à Pagar	9.251,21	
			Bcos. C/Financiamento	15.000,00	
REALIZÁVEL			Prev. Social à Recolher	7.435,49	
Adiantamento	8.000,00		Obrig. Trib. à Recolher	5.916,28	
Contas Correntes	7.808,77		Contrib. ao FGTS à Rec.	3.165,18	254.787,13
Estoque	560,00				
C/Capital à Realizar	4.902.852,00	4.919.220,77	COMPENSAÇÃO		
			Cauções da Diretoria		100,00
DISPONÍVEL				Cr\$ 7.159.228,70	
Caixa	3.267,23				
Bancos	3.793,05	7.060,28			
PENDENTE					
Desp. de Exerc. cf. Cronog. A.	124.738,12				
Lucros & Perdas	428.228,54	552.966,66			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		100,00			
	Cr\$ 7.159.228,70				

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
— EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Custo da Administração	405.471,07	Rendas Financeiras	101,71
Despesas Financeiras	22.859,18	CONTAS DE RESULTADO	
		Prejuízo verif. no exercício	428.228,54
	Cr\$ 428.330,25		Cr\$ 428.330,25

JOAO TEIXEIRA POSSES

— Diretor —

JOAO CARLOS TEIXEIRA POSSES

— Diretor —

WILSON GILBERTO STANGARLIN

— Téc. Cont. CRC-SP 50090 — PA. 112 —

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROTEP AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S.A. no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais contas, referentes ao exercício de 1971, verificação

a sua exatidão, bem como a mais perfeita ordem nos livros fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém, 02 de fevereiro de 1972.

HENRIQUE MAINBERG
SERAFFIM SCIGLIANO NETO

ROBERTO GOMES MENDONÇA

(Ext. — Reg. n. 1336 — Dia 18.4.72)

METALÚRGICA RIO.MAR S/A.

C.G.C. — 04.912.715 —

Assembléia Geral Extraordinária

Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas da METALÚRGICA RIO.MAR S/A, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de abril do corrente ano, às 16,00 horas, na sede social da Empresa, sita à Av. Almirante Barroso, 5.388 (ENTRONCAMENTO), a fim de deliberarem sobre a alienação do patrimônio social.

Belém, 12 de abril de 1972.

OCYR DE J. M. PROENÇA — Diretor-Presidente

(T. n. 17954 Reg. — n. 1312 — Dias 13, 18 e 22/4/72)

MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

C.G.C. 04.907.929/001

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1972, às 17:00 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, 1176, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971; Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1972.

a) Jurandyr Murta Rocha

Presidente

CPF — 000570612

(Ext. — Reg. n. 1401 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S/A.

— META

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S/A, — META, para a Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de abril, às 18:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio, n. 273 — conjunto 109, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — reforma dos estatutos sociais, inclusive com definição de direitos e deveres relativos aos títulos de Utilização Condominiária;

b) — o que mais ocorrer.

Belém (Pe), 12 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1383 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

MERPRE -- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

C.G.C. 04.907.929/001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede, sito à Av. Bernardo Sayão, 1176, nos horários de expediente normal.

Belém, 14 de abril de 1972.

a) Jurandyr Murta Rocha

Presidente

CPF — 000570612

(Ext. — Reg. n. 1400 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

INDEPENDÊNCIA S.A. AGROPECUARIA

C. G. C. M. F. — 04.983.805

— E D I T A L —

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas de INDEPENDÊNCIA S.A. AGROPECUARIA, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 1972, às 16 horas, em sua sede social localizada na avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- Leitura do Balanço Social;
- Leitura do Relatório da Diretoria;
- Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
- Discussão e aprovação dos documentos indicados nos itens anteriores;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de março de 1972.

A DIRETORIA

pp. (a) Ilegível

(T. n. 17944 — Reg. n. 1254 — Dias — 15, 18 e 19.4.72)

"PECBRAS" — CIA. PECUARIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS — CIA. PECUARIA BRASILEIRA, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17 de maio de 1972, às 9:00 horas em sua sede social à Av. Independência, n. 1.186, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Leitura, Discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral Encerrado em 31.12.71, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1971 e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos honorários.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Belém, 13 de abril de 1972.

Petbras — Cia. Pecuária Brasileira

Antonio José Rossi Junqueira Vilela

Diretor-Presidente,

(T. n. 17972 — Reg. n. 1405 — Dias 15, 18, 19/4/72)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S.A.

C.G.C. MF/ — 04.91.44.53

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e resultados acumulados para o exercício findo na mesma data bem como o Parecer Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 08 de fevereiro de 1972.

FRANCISCO STELLA NETO — Diretor Presidente

LUIZ DE CAMPELO GENTIL — Diretor Vice-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1971

A T I V O		P A S S I V O	
<i>Disponível</i>		<i>Exigível C/Prazo</i>	
Dinheiro em mãos e depósitos em banco	230.306,52	Titulos a pagar	20.000,00
<i>Realizável C/Prazo</i>		Adiantamento Cambio P/exportação	66.719,68
Contas a Receber de Cientes	39.511,39	Fornecedores	39.515,46
Contas a Receber de Empregados ..	3.697,04	Obrigações Sociais a recolher	14.499,14
		Salários e despesas a pagar	10.522,76 151.257,04
	43.208,43		
Estoque ao preço de custo de aquisição:		<i>Exigível Longo Prazo</i>	
Matéria prima e produto em processo	95.539,87	Provisões especiais para atender desembolso de interesse da companhia relacionados com o investimento no exterior	119.744,63
Material embalagem e acessório ..	24.665,84	Companhias associadas no Exterior	555.505,38 675.250,01
	120.205,71 163.414,14		
<i>Imobilizados</i>		<i>Não Exigível</i>	
Pelo custo de aquisição:		Capital — 3.300 Ações ordinárias de Cr\$ 1,00 cada	330.000,00
Edifícios e terreno	253.142,16	Reservas para aumento de Capital	346.165,83
Máquinas, equipamentos, móveis e utensílios	382.794,70	Reserva Legal	4.197,70
Veículo	13.432,00	Resultados acumulados	(316.495,82) 363.867,71
Obras em andamento, Projeto SUDAM	62.163,12		1.190.374,76
Correção Monetária	568.648,05	<i>Compensação</i>	
	1.280.180,03	Caução da diretoria	29.800,00
Menos — Depreciação acumulada sobre o custo	(398.454,20)		
Depreciação acumulada sobre correção monetária	(119.680,00)		
Correção monetária da Dep.	(97.046,59) 664.999,24		
<i>Pendentes</i>			
Despesas de implantação	46.969,65		
Menos: Amortizações	(46.969,65)		
Desembolso com Projeto SUDAM em curso de execução	130.467,74		
Seguros antecipados	1.187,12 131.654,86		
	1.190.374,76		
<i>Compensação</i>			
Ações Cauçionadas	29.800,00		
	Cr\$ 1.220.174,76		Cr\$ 1.220.174,76

FRANCISCO STELLA NETO — Diretor Presidente

LUIZ DE CAMPELO GENTIL — Diretor Vice-Presidente

ALDENOR AUGUSTO SILVA — CRC — PA. 1256

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O		C R É D I T O	
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Custos de produção (incluindo depreciação no valor de Cr\$		Produto das vendas para o País e exterior	1.981.933,68
94.454,55	2.105.297,98	Juros bancários e correção monetária sobre depósitos a prazo fixo	65.076,21
Despesas gerais e administrativas ...	399.031,74	Recuperação de Imposto de Consumo sobre as compras de material de embalagem	14.335,65
Impostos e Contribuições sociais ..	87.284,27	Resultado do exercício	507.243,18
Menos			
Incluído nas despesas gerais e administrativas e custos de produção (87.284,27)	—o—		
Depreciação e Amortização do Ativo	102.259,87		
Menos			
Incluído no custo de produção e nas despesas gerais e administrativas (102.259,87)	—o—		
Provisão especial para atender despesas de interesse da Companhia	64.259,00	Resultado acumulado transferido do exercício anterior	158.037,36
	2.568.588,72	Reversão de provisões constituídas em 1970 e não utilizadas	32.710,00
Resultado do Exercício	— 507.243,18	Resultado acumulado que se transfere para o próximo exercício	316.495,82
	Cr\$ 507.243,18		Cr\$ 507.243,18

FRANCISCO STELLA NETO — Diretor Presidente

LUIZ DE CAMPELO GENTIL — Diretor Vice Presidente

ALDENOR AUGUSTO SILVA — CRC/Pa. — 1256

JAMES MC DONALD HARRISON — Gerente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Examinamos com a colaboração dos Auditores Independentes os livros e documentos relativos ao período findo em 31 de dezembro de 1971, que nos foram apresentados pela Diretoria da Sociedade, para os fins do Artigo 127, Inciso III, do Decreto Lei 2627, de 1940.

Baseados no exame efetuado, e nas informações suplementares e explicações obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos senhores acionistas.

RUY DELL' AVANZI

ROGER V. SEYNAEVE

ANTONIO ELIA JÚNIOR

(Ext. Reg. n. 1397 — Dia — 18.4.1972)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO — CONCORRÊNCIA

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Comissão instituída pelo sr. Diretor Regional, comunica as firmas interessadas que no período de 12 a 25 do corrente, estará processando uma CONCORRÊNCIA para fornecimento de MÓVEIS, MÁQUINAS DE ESCRIVER, CALCULAR E SOMAR, CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES, GELADEIRAS, FERRAMENTAS etc., consoante as condições que as partes interessadas poderão conhecer junto à Seção de Material, no 3.º andar do edifício-sede da referida Diretoria Regional, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 498, nesta cidade.

Belém, 11 de abril de 1972.

Carmela Manfredi Barroso

Presidente da Comissão Permanente de Concorrência.

Visto:

Hailton Rosado

Diretor Regional

(Ext. — Reg. n. 1390 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A
C.G.C. — 04.898.722/001Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas da Amazônia — Derivados do Petróleo S/A., para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se, no próximo dia 28 do corrente, às 10:00 horas, na sede da empresa, sito à rua Santo Antonio, n. 432, Conj. 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) apreciação, discussão e aprovação dos cálculos feitos para a reavaliação do Ativo Imobilizado relativo ao presente exercício, com base nos coeficientes para correção monetária de ativos imobilizados, referentes ao ano fiscal de 1971, estabelecidos pela Portaria n. 5/72, do Ministério do Planejamento, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 1972; b) o que ocorrer. Belém, 11 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1386 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S.A.
Rua XV de Novembro, 226 — 10o. and. — Conj. 1004

BELEM — ESTADO DO PARÁ
C.G.C. 04.788.030/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S.A., apresenta o Balanço Geral encerrado em 31.12.1971, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação da DIRETORIA

ção de Vv. Ss. Em nossos escritórios serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço ou na Demonstração da Conta "Lucros e Perdas".

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	552.720,00		Capital (Autorizado)		
Pastagens			Ações Preferenciais	8.180.643,00	
Pastos em Formação	268.365,00		Ações Ordinárias	2.726.881,00	10.907.524,00
Obras de Infra-Estrutura					
Poços	1.700,00		EXIGÍVEL		
Veículos, Máq. Apar. Equip.			Contas Correntes	633.769,92	
Veículos	113.464,50		Fornecedores	37.008,19	
Máquinas e Motores	2.500,00		Prev Social a Recolher ..	24.177,63	
Apar. e Equipamentos	1.139,70		Obrig. Trib. a Recolher ..	10.772,78	705.728,52
Móveis e Utensílios					
Do Escritório e Fazenda ..	7.246,34		COMPENSAÇÃO		
Estudos e Projetos			Cauções da Diretoria		100,00
Elaboração	42.000,00				
Captação de Recursos	23.188,14				
Fiscalização	4.458,07	1.016.781,75			
REALIZAVEL					
C/Capital a Realizar					
Ações Ordinárias	2.071.244,00				
Ações Preferenciais	8.180.643,00	10.251.887,00			
DISPONÍVEL					
Caixa	4.827,38				
Bancos	154,00	4.981,38			
RESULTADO PENDENTE					
Despesas de Exercício conf.					
Cronograma Anual		339.602,39			
COMPENSAÇÃO					
Ações Cauçionadas		100,00			
	Cr\$	11.613.352,52		Cr\$	11.613.352,52

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Administrativas ..	339.515,99	Despesas Pré-Operacionais	339.602,39
Despesas Financeiras	86,40		
	339.602,39		

LUIZ CARLOS TAVARES
Diretor Presidente

MARTINHO LOPES NEVOA
Téc. Cont. CRC-SP, 58997 — I. Sec. CRC-Pa. 148
GERALDO MOACIR BORDON
Diretor Financeiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S.A., tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31

de dezembro de 1971, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

TARLEY ROSSI VILELA

Conselheiro Fiscal

JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES

Conselheiro Fiscal

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Conselheiro Fiscal

(Ext. — Reg. n. 1337 — Dia 18.4.72)

ARAXIN PASTORIL S. A.

C. G. C. n. 05-427-364

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" para o exercício findo naquela data.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Barreira do Campo, 18 de janeiro de 1971.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1970

A T I V O		P A S S I V O	
<i>Imobilizado</i>		<i>Não Exigível</i>	
Estudos e projetos	32.200,00	Capital	2.000,00
<i>Realizável</i>		<i>Exigível</i>	
— o —		Contas correntes	3.700,00
<i>Disponível</i>		Contas correntes diversas	211,50
Caixa	17,60	Contas a pagar	30.000,00
Bancos	200,00		33.911,50
	217,60		
<i>Pendente</i>		<i>Compensação</i>	
Despesas do exercício	3.493,90	Caução da Diretoria	200,00
<i>Compensação</i>			
Ações caucionadas	200,00		
	Cr\$ 36.111,50		Cr\$ 36.111,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "Lucros e Perdas"

D É B I T O		C R É D I T O	
<i>Encargos do Exercício</i>		<i>Lucros e Perdas</i>	
Despesas Gerais	Cr\$ 3.493,90	Deste exercício	Cr\$ 3.493,90

Barreira do Campo, 18 de janeiro de 1971.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Diretor Executivo JOÃO BATISTA ZANIN — Contador — CRC — SP — 56708
ANGELINA BUCHARELLI — Diretora — Executiva CRC — PA — IS — 49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ARAXIN PASTORIL S.A., em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, declaram que, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos da firma, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Barreira do Campo, 18 de janeiro de 1971.

WALDEMAR BIANCHI

JOSÉ EDGARD GUNHA BUENO

JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA

(T. n. 17967 — Reg. n. 1408 — Dia — 18.4.1972)

UNIAO AGRO-PASTORIL S. A.

C.G.C. n. 04.986.212/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da UNIAO AGRO-PASTORIL S. A., cumprindo obrigações estatutárias e legais, submete a vossa apreciação o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

A UNIAO AGRO-PASTORIL S. A., foi constituída exclusivamente com a finalidade de cooperar com o desenvolvimento econômico da Região Amazônica e implantação de um projeto agro-pecuário, com o aproveitamento de recursos oriundos do Dec. Lei 756. Logo após a constituição da sociedade, foi contratado com a firma AP — Assessoria e Planejamentos Ltda., sediada em Belém-Pa.,

a elaboração do projeto e encaminhamento à SUDAM. Fazendo um trabalho de alto gabarito, essa firma especializada em planejamentos, obteve do Conselho Deliberativo da SUDAM, a aprovação de nosso projeto em sua reunião ordinária do dia 17.12.1971. Enquanto era aguardada a aprovação do projeto pela SUDAM, foi efetuada a demarcação de toda área, e executados os trabalhos preliminares. As despesas efetuadas com esses trabalhos foram custeadas pela acionista INCORPORADORA IRMAOS VALLE LTDA. A Diretoria coloca-se ao seu inteiro dispor para quaisquer informações ou esclarecimentos.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —			— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL	
Pastagens	9.849,50		Capital	2.000,00
Veículos	17.000,00		EXIGÍVEL	
Aparelhos e Equipamentos	114,00	26.963,50	Credores Diversos	51.931,60
DISPONÍVEL			COMPENSAÇÃO	
Caixa	1.584,00		Cauções da Diretoria	200,00
Banco c/ Movimento	200,00	1.784,00	S O M A Cr\$ 54.131,60	
RESULTADO PENDENTE				
Deficit de Implantação		25.184,10		
COMPENSAÇÃO				
Ações Caucionadas		200,00		
S O M A Cr\$	54.131,60			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Administrativas:		Deficit de Implantação:	
Valor verificado no exercício Cr\$ 25.184,10		Valor apurado no exercício Cr\$ 25.184,10	

Belém, 25 de janeiro de 1972.
NELSON CORDEIRO DO VALLE
— Diretor-Presidente —
NABOR CORDEIRO DO VALLE
— Diretor-Comercial —

NESTOR CORDEIRO DO VALLE
— Diretor-Superintendente —
DEUSLENES DECHICHI
— Téc. Contab. CRC n. 2451-Go. —

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade UNIAO AGRO-PASTORIL S. A., por seus componentes abaixo assinados, no desempenho de suas funções, tomou conhecimento do Relatório da Diretoria e examinou, detidamente, o Balanço Geral e a demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

IVAR GAROTTI

NEJE CHAER

Belém, 25 de janeiro de 1972.

JAIR ASSIS RIBEIRO

(Ext. — Reg. n. 1350 — D'a 18.4 72)

PARERE DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da ACRO-PECUARIA BARRA DAS PRINCESAS S. A., no exercício das atribuições estatutárias examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1971, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da Sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia, (PA), 21 de janeiro de 1972.

Sérgio Barbosa Ferraz

Joaquim Ignácio Cavalcanti e Cavalcante

Joaquim Botelho de Abreu Sampaio

(Ext. Reg. n. 1291 — Dia — 18.4.72)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM (DER-PA)**

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos mesmos, na Sala da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, os Editais de:

TOMADA DE PREÇOS N. 17/72, para aquisição de impressos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 25/04/72, às 11:00 horas

TOMADA DE PREÇOS N. 18/72, para aquisição de material técnico para Laboratório de solo.

RECEBIMENTO E ABERTURAS DAS PROPOSTAS

Dia 26/04/72, às 11:00 horas.

Belém, 14 de abril de 1972.

Bel. Humberto Machado de Mendonça

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 1395 — Dias 15 e 18/4/72)

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A.

**FA A A S A
A V I S O**

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S. A. — F.A.A.S.A. — avisa aos seus acionistas que se encontram à sua disposição para exame, na forma do artigo 99 da Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, em sua sede social localizada na Avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 602 em Belém, Estado do Pará, os seguintes documentos:

- 1º) Balanço Social;
- 2º) Relatório da Diretoria;
- 3º) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de março de 1972.

A DIRETORIA

HILDEBRANDO DE CAMPOS BICUDO — Diretor Executivo

(T. n. 17942 — Reg. n. 1242 — Dias — 15, 18 e 19.4.72)

ASO METAL S. A.

Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da ASO METAL S. A. convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril, às 18:00 horas, em primeira convocação, ou no dia 22 de abril às 18:00 horas, em segunda convocação, ou ainda no dia 27 do mês em curso, às 18:00 horas, em terceira convocação, na sede social, à rua D. Romualdo de Seixas, n. 879, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Apreciação, exame e discussão do balanço encerrado em 31 de dezembro, contas e relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;
- 4) O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1972.

Aso Metal S. A.

Otto Serrano de Neli Vergueiro

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1396 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

NATIVA AGRO PECUARIA S.A.

C.G.C.M.F. — 04.960.738

EDITAL

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de NATIVA AGRO-PECUARIA S.A., para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 1972, às 10 horas, em sua sede social localizada na Avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 602/6 nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Balanço Social;
- b) Leitura do Relatório da diretoria;
- c) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Discussão e aprovação dos documentos indicados nos itens anteriores;
- e) Outros assuntos de interesses social.

Belém, 10 de março de 1972.

A DIRETORIA

p.p. HILDEBRANDO DE CAMPOS BICUDO

(T. n. 17946 — Reg. n. 1247 — Dias — 15, 18 e 19.4.72)

AGRO-PECUARIA SANTA JULIA S.A.

Belém — Pará

C G C M F — 04799177/001

EDITAL

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de "Agro-Pecuária Santa Julia S.A.", para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 1972, às 16 horas, em sua sede social localizada à avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura do Balanço Social;
- b) Leitura do Relatório da Diretoria;
- c) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Discussão e aprovação dos documentos indicados nos itens anteriores;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de março de 1972.

SALIM FELICIO — Diretor-Presidente

(T. n. 17945 — Reg. n. 1249 — Dias — 15, 18 e 19.4.72)

M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S. A.

C.G.C.M.F. 04.895.348/001

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S. A. para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 28 de abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém Estado do Pará a fim de: — Tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento do exercício de 1971, sobre eles deliberando assim como elegerem o Conselho Fiscal para o presente exercício, arbitrando as remunerações de seus membros e da Diretoria.

Belém (Pa.), 04 de abril de 1972.

a) JOAQUIM BORGES GOMES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1187 — Dias — 6, 15 e 18.4.72)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A.

C.G.C. 04.914.453

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas de PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Rua São Boaventura, 156 — Cidade Velha, nesta Capital, no próximo dia 24 de abril de 1972, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

A — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1971.

B — Eleição da Diretoria.

C — Eleição do Conselho Fiscal.

D — O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1392 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A

C.G.C. — 04.898.722/001

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S/A, para, em Assem-

bléia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 28 do corrente, às 8:00 horas, na sede da empresa, sito à rua Santo Antonio, n. 432, Conj. 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus honorários; c) o que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1385 — Dias 15, 18 e 19/4/72)

INDEPENDÊNCIA S.A. AGROPECUARIA

A V I S O

INDEPENDÊNCIA S.A. AGROPECUARIA avisa aos seus acionistas que se encontram à sua disposição para exame, na forma do artigo 99 da Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, em sua sede social localizada na Avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 606, em Belém, Estado do Pará, os seguintes documentos:

1º) Balanço Social;

2º) Relatório da Diretoria;

3º) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de março de 1972.

A DIRETORIA

pp. (a) Ilegível

(T. n. 17944 — Reg. n. 1253 — Dias — 15., 18 e 19.04.72)

AGRO-PECUARIA SANTA

JÚLIA S/A

BELEM — PARÁ

CGCMF 04799177/001

A V I S O

A AGRO-PECUARIA SAN-

TA JÚLIA S/A avisa a seus

acionistas que se encontram

à sua disposição para exame

na forma do artigo 99 da Lei

nº 2627 de 26-9-1940, em sua

sede social localizada à A-

venida Presidente Vargas, 351 -

Conjunto 606, em Belém, E-

tado do Pará, os seguintes documentos:

1º) — Balanço Social encerrado em 31 de dezembro de 1971

2º) — Relatório da Diretoria

3º) — Parecer do Conselho Fiscal

Belém, 13 de março de 1972.

a) Salim Felício

Diretor-Presidente

(T. n. 17.945. — Reg. n. 1248. — Dias 15, 18 e 19.4.72)

PROPASA PROGRESSO DO PARÁ S/A.

C.G.C. n. 05.426.861

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e aos dispostos em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1971, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1971, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimento que porventura sejam necessários.

Santana do Araguaia-Pa., 21 de janeiro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O

IMOBILIZADO

Terras 653.400,00
Pastagens 1.063.066,27
Obras de Infra-Estrutura 140.362,10

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital
Ações Preferenciais
Integralizadas 2.762.688,00

Instalações Pecuárias	2.232,04		
Construções Cíveis	76.251,23		
Veic. Máq., Apar. e Equip. ..	259.872,03		
Móveis e Utensílios	8.778,16		
Gado	42.440,00		
Estudos e Projetos	162.348,60	2.408.750,43	

REALIZÁVEL			
Rebanhos (Suínos)	500,00		
Contas Correntes	3.000,00		
C/ Capital a Realizar			
Ações Ordinárias			
A Subscrever	682.214,00		
Ações Preferenciais			
A Subscrever ...	2.034.826,00		
A Sub. c/ Reinv.			
I. Renda	20.591,00		
Sub. Pendentes na			
SUDAM	299.602,00		
Sub. Pendentes no			
BASA	1.345,00	2.356.364,00	3.042.078,00

DISPONÍVEL			
Caixa	29.720,70		
Bancos	868.594,20	898.314,90	

RESULTADOS PENDENTES			
Lucros e Perdas		903.912,02	
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		500,00	
	Cr\$	7.253.555,35	

A Integralizar ..	2.034.826,00		
A Int. c/ Reinv.			
I. Renda	20.591,00		
Pendência SUDAM	299.602,00		
Pendência BASA ..	1.345,00	5.119.052,00	
Ações Ordinárias			
Integralizadas ..	1.398.734,00		
A Integralizar ..	682.214,00	2.080.948,00	
Fundo p/ Depreciação		29.621,80	7.229.621,88

EXIGÍVEL

Contas Correntes	21.104,40		
Contas a Pagar	2.000,00		
Obrig. Tribut. a Recolher	329,07	23.433,47	

COMPENSAÇÃO

Cauções da Diretoria		500,00	
	Cr\$	7.253.555,35	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**— DÉBITO —**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS — Honorários, Ordenados e Gratificações, Materiais de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Aluguéis, Peças, Acessórios e Reparos, Fretes e Carretos, Publicações, Custeio das Casas, Assistência Técnica, Assistência Médico-Social e outras		545.288,81
CUSTOS DOS REBANHOS — Despesas Sanitárias, Aluguéis de Pastagens, Eventuais		15.302,00
CUSTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA — Mão de Obra		5.249,20
FUNDO PARA DEPRECIACÃO — Valor desta conta		29.621,88
	Cr\$	595.461,89

— CRÉDITO —

Déficit Estrutural verificado no exercício 595.461,89

	Cr\$	595.461,89
--	------	------------

GUILHERME RODRIGUES FERRAZ — Diretor Presidente
ROBERTO REGIS VELLUDO MACEDO — Diretor

MARCOS RODRIGUES FERRAZ — Diretor
ALAN JOEL DUENO QUIRINO — Téc. Cont. CRC PA. IS 139

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da PROPASA PROGRESSO DO PARÁ S/A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1971, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia-Pa., 21 de janeiro de 1972.
FERNANDO REGIS VELLUDO MACEDO
NESTOR MACEDO

MARIO NUNES
(Ext. — Reg. n. 1313 — Dia 18.4.72)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

CGCMF — N° 05426226

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Sas., de acordo com as disposições legais e estatutárias o Balanço e demais contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971. Apresentando-lhes, outrossim o parecer do Conselho Fiscal, permanecemos à disposição de Vv. Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Santana do Araguaia, 10 de fevereiro de 1972.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O		P A S S I V O	
<i>I — Imobilizado</i>		<i>I — Não Exigível</i>	
1.1 Terras	460.170,00	1.2 Capital (autorizado)	
1.2 Pastagens	1.523.865,64	1.2.1 Ações Preferenciais:	
1.3 Obras de infra-estrutura	154.092,50	1.2.1.1 Integralizadas	4.223.187,00
1.4 Instalações Pecuárias	117.979,50	1.2.1.2 A Integralizar	627.427,00
1.5 Construções Cíveis	286.438,55	1.2.1.3 Pendente no BASA	83.369,00 4.933.983,00
1.6 Veículos, Máq. Apar. e Equipa- mentos	544.710,24		
1.7 Móveis e Utensílios	14.484,24	1.2.2 Ações Ordinárias:	
1.8 Gado	834.491,00		
1.9 Estudos e Projetos	106.697,68	1.2.2.1 Integralizadas	2.167.420,00
1.20 Correção Monet. do Ativo Imo- bilizado	1.006.924,05 5.049.853,40	1.2.2.2 A Integralizar	41.567,00 2.208.987,00
<i>II — Realizável</i>		1.6 Fundo para Depreciação	245.400,48
2.1 Adiantamentos	110.000,00	1.10 Reserva de Correção ao Ativo Imobilizado	1.001.627,52
2.2 Contas Correntes — C.T.B.	210,00	1.11 Correção Monetária da Depre- ciação	5.296,53 1.252.324,53
2.3 Imposto de Circ. de Mercado- rias	26.134,50		
2.4 Estoque de Gado	160.598,00	<i>II — Exigível</i>	
2.10 Capital à Realizar:		2.2 Contas à Pagar	111.780,13
Ações Ordinárias à Subscriver ..	41.567,00	2.11.1 Previd. Social à Recolher ..	2.792,95
Ações Preferenciais:		2.11.2 Fundo de Garantia à Recolher	975,99
A Subscriver	627.427,00	2.12 Obrigações Tributárias à Re ..	521,34
Pendente no BASA	83.369,00 1.049.305,50	2.13 Imposto S Serviço à Recolher	120,00 116.190,41
<i>III — Disponível</i>			
3.1 Caixa de São Paulo e Fazenda ..	14.447,07		
3.2 Bancos C/C. Movimentos	49.625,52 64.072,59		
<i>IV — Resultado Pendente</i>		<i>IV — Compensação</i>	
4.2 Lucros e Perdas	2.345.917,21		
4.3 Seguros à Vencer	2.336,24 2.348.253,45		
<i>V Compensação</i>			
5.1 Ações Caucionadas	400,00	4.1 Caução da Diretoria	400,00
	Cr\$ 8.511.884,94		Cr\$ 8.511.884,94

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "Lucros e Perdas" Até 31 DE DEZEMBRO DE 1971

D E S P E S A S		R E C E I T A S	
Saldo Devedor dos exercícios anteriores	1.620.316,06	Prejuízo do Presente exercício de 1971	2.345.917,21
200.0.0 Custos dos Rebanhos	240.798,20		
210.0.0 Custos da Produção Agrícola ..	21.764,50	100.0.0 Vendas	81.502,40
220.0.0 Custos das vendas dos reba- nhos	27.720,00	103.0.0 Receitas Eventuais	25.505,40
300.0.0 Despesas Administrativas, Fi- nanceiras e Eventuais	602.226,25 892.508,95	110.0.0 Reprodução e Recuperação ..	59.900,00 166.907,80
	Cr\$ 2.512.825,01		Cr\$ 2.512.825,01
ANTONIO TARCIZO REZENDE — Diretor Presidente		MARILENE M. MARTINHAGO — Téc. Contab. CRC —	
Dr. LUIZ BARSAM — Diretor		59.766 — SP Téc. Contab. IS 068 — PA.	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA, abaixo assinados, no cumprimento de que lhe incumbe o item III do artigo 127 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940, depois de cuidadoso exame do Balanço Geral, Inventários e Contas dos Diretores, são de parecer que os negócios e as operações sociais do exercício findo em 31.12.1971, devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia, 10 de fevereiro de 1972.

JUNOT ANANIAS RIBEIRO

NELSON PEREIRA DE CAMARGO

EPAMINONDAS FRANÇA FILHO

(Ext. Reg. n. 1398 — Dia — 18.4.1972)

OSCAR REIS S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C. G. C. N° 05—338—590

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —

Imobilizado

Imóveis	3.500,00	
Maquinismos	82.315,75	
Veículos	137.500,00	
Bens C/eRavaliação	72.462,07	
Depósito P/Investimento	5.590,52	
Móveis e Utensílios	27.843,99	
Ações de Outras Companhias	5.738,00	334.950,33

Disponível

Caixa e Bancos		58.462,25
----------------------	--	-----------

Realizável

Efeitos a Receber	399.930,10	
Menos Títulos Descontados	367.709,50	32.220,60
Almoxarifado	42.000,00	
Estoques Inventariados	195.500,00	
Empréstimos Compulsórios	218,30	
Emp. Públicos de Emergência	45,00	
Bco. Nac. Desenvolvimento Econ.	890,00	
Fundo Ind. Trabalhista	704,45	
Títulos em Liquidação	116.524,36	388.102,71

Pendente

Despesas a Deferir		10.826,00
--------------------------	--	-----------

Compensação

Ações Caucionadas	300,00	
Penhor Industrial	79.800,00	80.100,00
		Cr\$ 872.441,29

— PASSIVO —

Não Exigível

Capital	420.000,00
Fundo P/Depreciação	79.857,98
Fundo Reserva Legal	5.843,89

Fundo de Correção Monetária	171,33	
Fundo p/Créditos Duvidosos	11.997,87	
Fundo P/Aumento Cap. D. Lei 756/69	5.811,00	
Lucros Suspensos	50.073,74	573.755,81

Exigível

Fornecedores	5.630,90	
Promissórias a Pagar	115.000,00	
Obrigações a Pagar	11.912,53	
Honorários a Pagar	36,00	
Contas Correntes	6.206,00	
Bco. do Brasil C/Emp. Industrial	79.800,00	218.585,48

Compensação

Contrato Penhor Industrial	79.800,00	
Caução da Diretoria	300,00	80.100,00
		Cr\$ 872.441,29

Castanhal, 31 de dezembro de 1971.

OSCAR SILVA REIS — C.P.F. — 000880562

SALATIEL PAES LOBO — Téc. em Contabilidade — Reg. n. 0966 — CRC — Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "Lucros e Perdas" em 31.12.1971

— DÉBITO —

a Despesas da Administração	136.028,14
Saldo desta conta	
a Despesas Financeiras	188.408,69
Idem idem	
a Despesas Tributárias	51.852,54
Idem, idem	
a Fundo P/Créditos Duvidosos	11.997,87
Vr. da constituição deste Fundo	
a Resultados Eventuais	14.757,61
Saldo desta conta	
a Fundo de Reserva Legal	390,34
Vr. de 5% s/lucro deste exercício	
a Fundo P/Aumento de Capital D. Lei 756/69	
Vr. de 50% redução do Imposto de Renda de vido n/exercício	5.811,00
a Lucros Suspensos	1.605,63
Saldo a disposição da Diretoria	
	Cr\$ 410.851,82

C R É D I T O

de Mercadorias Diversas	
Saldo desta conta	77.825,24
de Fundo P/Credores Duvidosos	
Reversão do saldo anterior	45.928,00
de Rend. Financeiras	
Saldo desta conta	243.889,11
de Resultado do Exercício Industrial	
Idem, idem	43.209,47
	Cr\$ 410.851,82

Castanhal, 31 de dezembro de 1971.
OSCAR DA SILVA REIS — C.P.F. — 000880562
SALATIEL PAES LÔBO — Téc. em Contabilidade Reg. n.
0966 — CRC — Pa.
(Ext. Reg. n. 1375 — Dia — 18.4.1972)

IPAL S/A. IMPORTADORA DE PEÇAS ACESSÓRIOS
RELATÓRIO DA DIRETORIA

1 9 7 1

Senhores Acionistas,

Atendendo aos dispositivos estatutários e de acordo com o que rege a Lei das Sociedades Anônimas, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço encerrado em 31 de Dezembro próximo transato e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", devidamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal da sociedade.

Em consequência da ascendência dos preços de mercadorias que importamos, impõe-nos certas medidas de ordem econômico financeiro, sugerimos à distinta Assembléia a transferência do valor da rubrica "Lucros Suspensos", do nosso balanço, para a "Fundo para aumento de Capital", a fim de que num futuro bem próximo possamos aumentar o nosso capital de giro, possibilitando para isso maior desenvolvimento na estrutura comercial da sociedade.

Essa nossa sugestão não tem por outro objetivo senão o de trabalharmos com mais expansão dos nossos negócios, a fim de podermos proporcionar aos senhores acionistas maior margem de segurança aos seus investimentos na Empresa.

Desejamos esclarecer que não obstante as grandes dificuldades que o comércio de um modo geral está atravessando no âmbito nacional, ainda conseguimos lhes proporcionar um "superativ" que consideramos satisfatório, esperamos continuar a contar com o apoio que têm nos dispensado e a confiança à nós depositado.

Belém, ... de janeiro de 1972.

RAIMUNDO DA SILVA CASTRO — Diretor Presidente
STÉLIO OLIVEIRA — Diretor
YEDA DOURADO DE CASTRO — Diretora

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1971

A T I V O

Imobilizado	
Técnico	
Móveis e Utensílios-Matriz	
.....	23.301,89
Móveis e Utensílios-Filial	
.....	3.777,00
Veículos	
.....	19.609,12
Imóveis	
.....	131.750,00
	178.438,01

Financelro

Ações-Banco Brasil Descontos	160,00		
Ações-Banco Geral do Brasil	250,00	410,00	178.848,01
Disponível			
Caixa-Matriz	1.182,76		
Caixa-Filial	1.675,78	2.858,54	
Bancos		41.222,00	44.080,54

Realizavel

a Curto Prazo

Mercadorias-Matriz	207.186,67		
Mercadorias-Filial	102.530,80		
Duplicatas à Receber	32.506,37	342.223,84	

a Longo Prazo

Dep. p/Investimentos	8.687,70		
Incentivos Fiscais	270,48	8.958,18	351.182,02

Pendente

Pis			101,00
-----	--	--	--------

Compensação

Contratos de Financiamento	145.000,00		
Ações Caucionadas	600,00		
Valores Segurados	280.000,00		
Bancos c/ Contrib. PIS	2.031,70		
Bancos c/ FGTS	4.675,48	432.307,18	

Cr\$ 1.006.518,75

RAIMUNDO DA SILVA CASTRO — Presidente
MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO — Téc. Contabilidade
CRC — Pa. 2361 — C.P.F. — 004.259.402

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	100.000,00		
Fundo Reserva Legal	3.933,23		
Lucro Suspenso	78.017,43		
Fundo Dep. Móveis Utens. Matriz	4.999,32		
Fundo Dep. Móveis Utens. Filial	688,70	187.638,68	

Exigível

a Curto Prazo

Promissórias à Pagar	53.576,00		
Contas à Pagar	3.583,37		
Contas Correntes	231,97		
Duplicatas à Pagar	267.254,37	324.645,71	

a Longo Prazo

Banco da Amazônia S/A. c/Emprést.	61.927,18	386.572,89	
-----------------------------------	-----------	------------	--

Compensação

Seguros em vigor	280.000,00		
Financiamento Contratado	145.000,00		
Caução da Diretoria	600,00		
Contrib. PIS — Faturamento	1.930,70		
FGTS — Fundo Garantia T. Serv.	4.675,48		
Contribuição PIS — Imp. Renda	101,00	432.307,18	

Cr\$ 1.006.518,75

RAIMUNDO DA SILVA CASTRO — Presidente
MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO — Téc. Contabilida-
de CRC — Pa. 2361 — C.P.F. 004.259.402

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "Lucros e Perdas" em
31.12.1971

— D E V E —

<i>Encargos do Exercício</i>			
Despesas Administrativas	75.533,30		
Despesas Tributárias	7.861,35		
Despesas c/ Pessoal	85.127,73		
Despesas Financeiras	12.320,93	180.843,31	
<i>Provisões</i>			
a Fundo p/ Depreciação		2.707,88	
<i>"Superavit" no Exercício</i>			
a Fundo de Reserva Legal	2.126,58		
a Lucro Suspenso	40.405,08	42.531,66	
			Cr\$ 226.082,85

— H A V E R —

<i>Resultado do Exercício</i>	
Lucro verificado nas diversas operações neste exercício	Cr\$ 226.082,85

Belém, 31 de dezembro de 1971.
RAIMUNDO DA SILVA CASTRO — Diretor-Presidente

STELIO OLIVEIRA — Diretor
YEDA DOURADO DE CASTRO — Diretora
MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO — Téc. Contabilida-
de — CRC Pa. 2361 CPF — 004.259.402

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da sociedade e atendendo as determinações legais, procedemos a verificação das contas e documentos contábeis que compõem as peças do balanço de encerramento do exercício financeiro referente ao ano de 1971, declaramos que encontramos tudo em perfeita ordem, visto que os resultados apresentados pela Diretoria, demonstrado no balanço geral e na partida de "Lucros e Perdas", espelham realmente a situação dos negócios sociais e a mensuração ocorrida no empreendimento.

Diante destas condições, somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela digna Assembleia Geral, posteriormente convocada para esse fim.

Belém, ... de janeiro de 1972.

NABOR DE CASTRO SILVA
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
ALZIRA RODRIGUES DA SILVA
(Ext. Reg. n. 1387 — Dia — 18.4.1972)

AGROPECUARIA VALE DO SUIÁ S.A. ... *dinária realizada em 20 de março de 1972.*

A G R O V Á S
C.G.C.M.F. N° 04.984.795/001
Ata de Assembleia Geral Or-

mero 15, apartamento número 1009, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da AGROVAS — "Agropecuária Vale do Suiá S.A.", para a Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação adiante transcrita. Presentes os Senhores Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, portadores de Ações Ordinárias Nominativas, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de acionistas, na forma dos Estatutos, o Diretor Presidente da Entidade, senhor Sakuji Tokunaga, deu por instalada a presente Assembleia, pedindo aos presentes que escolhessem dentre os acionistas o Presidente da Assembleia em curso. Por aclamação geral assumiu a presidência dos trabalhos o próprio acionista Sakuji Tokunaga, que convidou a mim Luiz Carlos Cruzes Barbeiro para secretário. Aceita esta incumbência, o senhor Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura dos documentos a que se referem os artigos número 88 e 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26.09.1940, os quais foram publicados no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 1972, e do seguinte teor: — AGROVAS — "Agropecuária Vale do Suiá S.A." C.G.C.M.F. número 04.984.795/001 — Assembleia Geral Ordinária — Primeira Convocação. — Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROVAS — "Agropecuária Vale do Suiá S.A.", para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1972, às 14 (catorze) horas, na sede social à Avenida Serzedelo Correia, número 15, Apartamento número 1009, do Edifício Manoel Pinto da Silva, nesta cidade, à fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo

exercício, bem como a fixação de seus honorários; c) Fixação dos honorários da Diretoria, para o próximo exercício; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade e que não dependem de convocação especial; — Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo número 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26.09.1940. — Belém — PA — 07 de fevereiro de 1972. p.p. de Sakuji Tokunaga — Diretor Presidente — Toshio No. — Após a leitura dos documentos acima, o senhor Presidente submeteu à Assembleia Geral, os documentos mencionados no item A do Edital de Convocação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. A seguir o Senhor Presidente submeteu à Assembleia, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, tendo sido reeleitos os seguintes senhores: Efetivos: — Doutor Antônio de Souza Lima, contador e advogado, com escritório à rua General Glicério, número 17 na cidade de Aracatuba — SP, inscrito na O.A.B. sob n. 20578, dr. Durval Tanaka, advogado, residente e domiciliado na rua Ribeiro de Barros, 474, na cidade de Birigui — SP, portador da cédula de Identidade R. G. n. 1712122 e, Chumio Maeda, residente e domiciliado à Avenida Cruzeiro do Sul, 59, na cidade de Aracatuba — SP, portador da cédula de Identidade R. G. número 3033518, todos brasileiros, casados e, para suplentes do Conselho Fiscal os Senhores: Doutor Massaaki Kimura, advogado, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, número 269, na cidade de Birigui — SP, portador da Cédula de Identidade R. G. 1242626, Jorge Devigo Belmonte, contabilista, residente em Birigui — SP, à rua Anhanguera, número 281, portador da Cédula de Identidade R.G. número 3693699, e Massao Nagueichi, economista, residente e domi-

ciliado na capital do Estado de S. Paulo, à av. Prestes Maia, n. 241, 28º Andar, sala número 2809, portador da cédula de Identidade R. G. n. 2433537, todos brasileiros, casados. A Assembléia fixou em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) os honorários anuais de cada conselheiro, quando no exercício de suas funções. A seguir passou-se à letra C do Edital de Convocação e que diz respeito à fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício. O senhor presidente sugeriu a importância de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), mensais para cada Diretor, no exercício de suas funções, a partir de 1º

abril de 1972 verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos ressalvados os legalmente impedidos. — A seguir passou-se à letra D do Edital de Convocação, o senhor Presidente teceu considerações de interesse da sociedade, sugerindo a mudança do endereço da sede social da Avenida Serzedelo Correia, número 15 apartamento número 1009, do Edifício Manoel Pinto da Silva, para a rua Santo Antonio, número 432, 6º andar conjunto número 602, edifício Antonio Velho, nesta cidade o que foi também aprovado por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Prosseguindo o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse o senhor presidente declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, determinando a mim secretário, que lavrasse a presente Ata que fica e acha conforme, vai por mim e por todos os presentes assinada. Belém — PA, 20 de março de 1972. (aa) Sakuji Tokunaga Presidente, Luiz Carlos Cruzes Barbeiro, Secretário, Tetsuo No Iwa, Toshio No, Koji No, Hiroki-chi Tokunaga, Tsunekiti Tokunaga, Harukiti Tokunaga, Zeferino Ferreira Aragão e Izani Moreno Vitorio, acionistas. Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel da Ata de igual teor, transcrita do Livro próprio.

Belém, Pa. 20 de março de 1972.

SAKUJI TOKUNAGA — Presidente — C.P.F. n. 012.627.508
LUIZ CARLOS CRUZES BARBEIRO — Secretário — C.P.F. número 415.400.508
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C. R.C. Pá. 0341

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 10.4.1972.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional de Contador ou Técnico em Contabilidade senhor Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF — MF número 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob número de ordem 0249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 13 de abril de 1972.

Volanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão "H" CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco vias foi apresentada no dia 10 de abril de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 2170/72 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n. 654/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro, oficial, fiz

a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10.04.1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1351 — Dia — 18.4.1972)

NATIVA AGRO-PECUARIA S/A.

AVISO

Nativa Agro-Pecuária S/A, avisa aos seus acionistas que se encontram à sua disposição para exame na forma do artigo 99 da Lei n. 2627 de 26.09.1940, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 602/6 em Belém, Estado do Pará, os seguintes documentos:

- 1º) Balanço Social;
- 2º) Relatório da Diretoria;
- 3º) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de março de 1972.

A DIRETORIA

p.p. Hildebrando de Campos Bicudo

(T. n. 17.946. — Reg. n. 1246. — Dias 15, 18 e 19.4.72)

COMPANHIA AMAZONIA
TEXTIL DE ANIAGEM "CATA"
C.G.C. (MF) n. 04.896.759
Assembléia Geral Ordinária
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Amazonia Têxtil de Aniagem-CATA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril às 14h00 horas, na sede social sita à Av. Bernardo Sayão n. 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação e votação das contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, compreendendo o Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer

Belém (Pa.), 7 de abril de 1972
Valdemiro Martins Gomes
Diretor Presidente
CPF 000840342
(Ext. Reg. n. 1335 — Dias — 14, 15 e 18.4.72)

SÃO BERNARDO
INDUSTRIAL S. A.
C.G.C. — 04.918.447/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1972, às 10,00 (dez horas) em sua sede social à Rua do Arsenal n. 380, nesta cidade, para discutirem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aprovação das contas do exercício de 1971, constante do seguinte: Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
 - b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - c) O que ocorrer.
- Outrossim, comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição no horário de expediente em nossa sede social, os Documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 28.09.1940, relativos ao exercício de 1971.
- Belém, 10 de abril de 1972.
- a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1347 — Dias — 14, 15 e 18.4.72)

FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

C.G.C. — 04.894.333
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 (vinte e nove) de abril de 1972, às 18 horas, em sua sede social à Travessa Sete de Setembro, n. 240, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Lettura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1971;
 - b) O que ocorrer.
- Belém, 13 de abril de 1972.
Carlos Alberto de Brito
Teixeira
Vice-Presidente — Presidente, em exercício
(Ext. Reg. n. 1346 — Dias — 14, 15 e 18.4.72)

Ministério do Exército
C M A e 8º R M

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

Edital de Concorrência Pública — n. 2/72 — S/S5.2—C

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8ª Região Militar torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas até às 09,00 horas do dia 25 de abril de 1972, na Contadoria do citado Estabelecimento, propostas para fornecimento de carne verde para consumo da tropa e reembolsável, da guarnição de Belém, nas modalidades abaixo:

Carne Verde Para Consumo da Tropa: Com Osso: Cr\$

a) de quartos casados (dianteiros e trazeiros) c/filé Kg.

b) de quartos trazeiros com filé kg.

c) de quartos dianteiros Kg.

Sem Osso

a) de quartos casados (dianteiros e trazeiros) c/filé Kg.

b) de quartos trazeiros com filé Kg.

c) de quartos dianteiros Kg.

Carne Verde Para Fornecimento Reembolsável, em pedras de 2 a 3 quilos:

Com Osso: Cr\$

a) mista (de quartos dianteiros e trazeiros) Kg.

b) de quartos trazeiros kg.

c) de quartos dianteiros Kg.

Sem Osso:

a) de quartos trazeiros. Alcatra Kg.

Cabeça de Lombo Kg.

Chã Kg.

Contra Filé Kg.

Paulista Kg.

b) Filé Kg.

c) de quartos dianteiros Kg.

Condições

1 — O prazo de vigência para os fornecimentos à tropa e reembolsável é de 4 (quatro) meses, contados de 1º de maio a 31 de agosto de 1972;

2 — A distribuição será feita no açougue da firma diariamente a partir das 0500 horas;

3 — O pagamento do fornecimento à tropa será feito pelo ERS/8 mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês se-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

guinte ao vencido;

4 — O fornecedor deverá manter um estoque mínimo diário de 4 (quatro) toneladas, compreendendo aproximadamente a 2 (duas) semanas de fornecimento à tropa;

5 — A carne estocada deverá ser mantida em frigoríficos, dentro do município de Belém, para atender a qualquer eventualidade, devendo em qualquer época ser comprovado o cumprimento desta exigência por um representante deste ERS/8, para o qual se torna necessário a firma fornecer os endereços dos respectivos frigoríficos próprios ou locados;

6 — A firma vencedora da presente Concorrência que por qualquer circunstância deixar de fornecer a carne solicitada em espécie, quantidade e qualidade, terá o seu fornecimento suspenso automaticamente, dando-se preferência ao licitante imediatamente situado na presente licitação;

7 — No caso de falta de carne verde, não sendo frequente e ficando plenamente justificada, a firma se obrigará ao pagamento da diferença entre o valor cotado, e o preço do artigo de substituição adquirido por este ERS/8 no comércio local;

Entende-se por artigo de substituição:

a) carne seca ou de porco

b) carne em conserva

c) bacalhau ou pirarucu

d) peixes de 1ª qualidade, estabelecidos pela Delegacia de Economia Popular.

8 — Só poderão participar da presente licitação as firmas que estiverem regularmente inscritas como fornecedoras do ERS/8 ou que venham a fazer a sua inscrição até o dia 20 de abril de 1972,

9 — As firmas licitantes terão que recolher à Tesouraria do ERS/8 a quantia de Cr\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta cruzeiros), correspondente a Caução prevista na letra A do artigo 70 da Portaria Ministerial número ...

442 — GB, de 8 de abril de 1970, como garantia de proposta até que seja apurada a firma vencedora. Referida importância deverá também

ser recolhida até o dia 20 de abril de 1972.

10 — A firma vencedora da presente licitação, recolherá a Tesouraria do ERS/8, por ocasião da assinatura do Contrato a ser firmado, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total aproximado do fornecimento geral, a título de Caução de Compromisso, de acordo com a letra A do artigo 71 da Portaria anteriormente citada,

11 — O fornecimento reembolsável será feito às 2ª, 4ª e 6ª feiras, no horário de 0500 às 0900 horas, ficando a distribuição a cargo das Unidades dos interessados;

12 — O pagamento do fornecimento reembolsável será feito pelas Unidades dos interessados, mensalmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do fornecimento;

13 — A carne reembolsável será entregue no açougue da firma contra a apresentação de um cartão de fornecimento de modelo próprio, impresso e distribuído pelo fornecedor mediante requisição das Organizações Militares dos interessados;

14 — A firma fornecedora deverá propiciar meios a Veterinário do ERS/8 para que a carne a ser fornecida tanto à tropa como a reembolsável, seja examinada diariamente;

15 — Os licitantes deverão estar habilitados na forma do artigo 131 do Decreto número 200, de 25 de fevereiro de 1967;

16 — Outras informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Contadoria do ERS/8;

17 — O Chefe do ERS/8, reserva-se o direito de recusar licitantes que não satisfaçam as exigências da presente Concorrência.

ERS/8 em Belém — Para 25 de março de 1972.

CERYSOLOGO ROCHA DE OLIVEIRA — Maj. Contador — ERS/8

Visto:

Noty de Almeida

Maj. Chefe da S/5 — ERS/8

(G. Reg. n. 1162 — Dias — 7, 8, 11, 13, 14 15, 18 e 19/4/72).

Ministério da Agricultura

DIRETORIA ESTADUAL

PARA — G E A —

EDITAL

Tomada de Pregos n. 7/72

A Comissão Permanente de Concorrência, Tomada de Pregos e Convites, designada pela Portaria número 5, de 4.01.72 do senhor Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 20.04.1972, às 10 horas de conformidade com as normas legais em vigor, aceitará proposta para o fornecimento de material:

1 (uma) Camionete de 4 (quatro) portas para (seis) 6 pessoas.

Condições

1º — Com base no parágrafo 3º do artigo 127 do Decreto Lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o disposto no artigo 131 do citado diploma legal, serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Personalidade jurídica
b) Capacidade técnica
c) Idoneidade financeira
d) Certidão negativa do Imposto de Renda
e) Cadastro Geral do Contribuinte

2º — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no edifício onde funciona a Diretoria Estadual, Gabinete do Grupo Executivo de Administração, à rua Padre Prudentino número 208, em quatro (4) vias em envoltórios separados, fechados.

3º — Discriminação do material com especificações detalhadas.

4º — O preço será indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.

5º — Entrega do material é imediata.

6º — O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e verificação do material, por meio de Ordem Bancária através do Banco do Brasil, S.A., Agência de Belém mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe, no prazo de 30 dias.

7º — Caso a adjudicatária não possa fornecer o materi-

al proposto, objeto da presente licitação ou venda entregado em desacordo com as especificações deste Edital, reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante falto pelo onus, ressaltante da diferença de preço verificada além de ficar sujeito as condições legais e cabíveis.

8º — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados, serão primeiramente abertos os envelopes contendo a documentação e liminarmente desclassificados os proponentes que não atenderem as exigências do item 2º.

9º — No julgamento das propostas, além do preço serão considerados a qualidade do material e prazo de entrega.

10º — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedores deste órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

11º — As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias.

12º — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no Setor de Material à avenida Almirante Barroso n. 5.384, (Granja Sta. Lúcia) serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.

13º — A critério da Comissão, esta licitação poderá ser anulada ou cancelada, tendo em vista as disponibilidades de recursos financeiros sem que esse motivo resulte a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 29 de março de 1972.

ROQUE LOPES DA SILVA
Presidente

EDITH CORRÊA PEREIRA
Membro

YACY FROES DA SILVA
Membro

(Ext. Reg. n. 1202 — Dias 8, 14 e 18.04.72).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compra e Venda mediante Concorrência Pública n. 05.72, destinada a aquisição de madeira para

Pontes, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Araújo & Santos — Comércio de Madeiras, na forma abaixo.

PROCESSO N. 0345/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma Araújo & Santos — Comércio de Madeiras, a seguir denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Diretor Geral Engº João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o sr. Júlio Gomes de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Domingos do Capim, neste Estado. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 05/72 vendida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Engº Diretor Geral do DERPA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA dos materiais abaixo especificados:

Pecas de maçaranduba lavrada de 25 cmx25cm (10"x10"), no valor de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) o metro linear.

Pecas de maçaranduba lavrada de 15cmx12,5cm (6"x5"), no valor de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) o metro linear.

5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 0186, de 17.2.1972. 6) REFORÇO: A VENDEDORA, para efeito de assinatura do contrato, reforçará a caução inicial com a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), totalizando o montante de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). A caução inicial e o reforço, somente serão levantados pela VENDEDORA se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação contratual por parte da mesma. 7) VALOR DO CONTRATO: O, 1842

presente contrato obedecerá o valor inicial dos preços unitários na cláusula quarta por peça de maçaranduba adquirida de conformidade com os interesses da Administração do DERPA, não podendo porém a aquisição ultrapassar o teto de concorrência pública em quantitativo fixado até 31.12.1972. 8) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos. 9) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido, face à mudança do exercício financeiro. 10) PRAZO DE ENTREGA DOS PEDIDOS: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA nas Rodovias PA-31, PA-01, PA-15 e 1a., 2a. e 4a. Divisões Regionais, os pedidos objeto deste contrato dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 11) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do pedido de fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 10). 12) FORO: As partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordados, assinam este contrato as partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 11 de abril de 1972.

Engº JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor Geral do DERPA.

Sr. JULIO GOMES DE ARAUJO — Representante da firma VENDEDORA

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: a) ILEGÍVEL

Resd: D. Romualdo Seixas,

2a. Nome: a) ILEGÍVEL

Resd: DRA-DER.

(Ext. Reg. n. 1316 — Dia 18-4-1972)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 32 DE 05 DE ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102 de 26 de junho de 1970, e,

Considerando o apurado pela Comissão de sindicância designada pela Portaria n. 13, de 06 de março de 1972;

RESOLVE:

I — SUSPENDER o sr. Antonio dos Santos Reis, ocupante do cargo de Servente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, por 5 (cinco) dias, a contar desta data, observando o disposto no Art. 181, item III, Parágrafo Único, combinado com o Art. 184, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1348 — Dia 18-4-1972)

PORTARIA N. 33 DE 05 DE ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102 de 26 de junho de 1970, e,

Considerando o apurado pela Comissão de sindicância, designada pela Portaria n. 13, de 06 de março de 1972;

RESOLVE:

I — SUSPENDER o sr. José Delcíbio Cardoso Guedes, ocupante do cargo de Mensageiro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, por 3 (tres) dias, a contar desta data, observando o

disposto no Art. 181, item III, data.
parágrafo único, combinado. Dê-se ciência, registre-se,
com o Art. 184, da Lei n. . . publique-se e cumpra-se.
749, de 24 de dezembro de . . .
1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).
Superintendente

II — A presente Portaria (Ext. Reg. n. 1348 — Dia
entra em vigor a partir desta 18—4—1972)

PORTARIA N. 034 DE 12 DE ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores
do Estado do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pelo Decreto
n. 7.102, de 28 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolu-
ção n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superin-
tendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos su-
plementares, utilizando os recursos definidos no art. 91, do
Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.2.67, alterado pelo Decreto
Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Depar-
tamento de Administração, baseado em dados fornecidos
pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica
orçamentária que se encontra insuficiente para atender a
pagamentos inadiváveis,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor
de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforçar as
despesas do orçamento vigente, observada a seguinte espe-
cificação:

ÓRGÃO: Órgão da Administração	02
UNIDADE: Departamento de Administração	02
PROGRAMA: Administração	01
SUBPROGRAMA: Administração Fiscal e Financeira	07
ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Contabili- dade	203

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

01.00 Impressos, Artigos de Expediente,
Desenho, Cartografia, Topografia e
Ensino Cr\$ 10.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º
correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orça-
mento-programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: Órgão da Administração	02
UNIDADE: Superintendência	01
PROGRAMA: Encargos Gerais	18
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	01
ATIVIDADE: Atribuições Contidas no Decreto Fede- ral n. 900 de 29/09/69—Art. 91.	204

CODIGO: 02.01.18.01.204

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 783.831,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir
desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Es-
tado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente IPASEP

(Ext. Reg. n. 1348 — Dia 18—4—1972)

PORTARIA N. 035 DE 12 DE ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de

Previdência e Assistência dos Servidores
do Estado do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pelo Decreto
n. 7.102, de 28 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolu-
ção n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superinten-
dente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suple-
mentares, utilizando os recursos definidos no art. 91, do
Decreto Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decre-
to-Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Depar-
tamento de Administração baseado em dados fornecidos
pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica or-
çamentária que se encontra insuficiente para atender a pa-
gamentos inadiváveis;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor
de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para reforçar as
despesas do orçamento vigente, observada a seguinte espe-
cificação:

ÓRGÃO: Órgão da Administração	02
UNIDADE: Departamento de Administração	02
PROGRAMA: Encargos Gerais	18
SUBPROGRAMA: Dispendios Gerais	02
ATIVIDADE: Atribuições contidas no Decreto Fede- ral n. 22.115 de 12.01.68.	

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES —
Cr\$ 4.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art.
1º, correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio or-
çamento-programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: Órgão da Administração	02
UNIDADE: Superintendência	01
PROGRAMA: Encargos Gerais	18
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	01
ATIVIDADE: Atribuições contidas no Decreto Fede- ral n. 900, de 29.09.69—Art. 91.	204

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 773.831,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir
desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Es-
tado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente IPASEP

(Ext. Reg. n. 1348 — Dia 18—4—1972)

PORTARIA N. 036 DE 12 DE ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores
do Estado do Pará, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pelo Decreto
n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolu-
ção n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superinten-
dente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplemen-
tares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decre-
to-Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto
Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Depar-
tamento de Administração, baseado em dados fornecidos
pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orça-
mentária que se encontra insuficiente para atender a pa-
gamentos inadiváveis,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ORGÃO: Órgão da Administração 02
UNIDADE: Superintendência 01
PROGRAMA: Administração 01
SUBPROGRAMA: Administração 01
ATIVIDADE: Publicação e Divulgação de Resoluções, Portarias e Atos Oficiais 202

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

05.00 Serviços de Divulgação, de Impressão e Encadernação Cr\$ 15.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

ORGÃO: Órgão da Administração 02
UNIDADE: Superintendência 01
PROGRAMA: Encargos Gerais 18
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência 01
ATIVIDADE: Atribuições contidas no Decreto Federal n. 900, de 29.09.69—Art. 91. 202

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 769.831,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente IPASEP

(Ext. Reg. n. 1348 — Dia 18—4—1972)

PORTARIA N. 037 DE 12 DE ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 195, de 30 de dezembro de 1971, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 20.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ORGÃO: Órgão da Administração 02
UNIDADE: Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias 04
PROGRAMA: Administração 01
SUBPROGRAMA: Administração 01
PROJETO: Construção de Prédio destinado à ampliação do Edifício Sede 101
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

04.00 Terrenos Cr\$ 120.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

ORGÃO: Órgão da Administração 02
UNIDADE: Superintendência 01
PROGRAMA: Encargos Gerais 18
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência 01
ATIVIDADE: Atribuições contidas no Decreto Federal n. 900, de 29/09/69—Art. 91. 204

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 649.831,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente IPASEP

(Ext. Reg. n. 1348 — Dia 18—4—1972)

PORTARIA N. 028 DE 23 DE MARÇO DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que este Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará—IPASEP, é um órgão da administração indireta do Governo, que vive das pequenas contribuições dos seus segurados;

Considerando que as despesas devem ser controladas, uma vez que se trata de entidade cujos recursos são relativamente pequenos;

Considerando a elevação das despesas de administração com o recente aumento de vencimentos concedido ao funcionalismo;

Considerando que é dever do signatário e de todos os Diretores de Departamento de Divisão e Chefes de Serviço evitar despesas supérfluas;

RESOLVE:

I — Determinar que, doravante, as substituições de Diretores de Divisão e Chefes de Serviço, fiquem a cargo dos próprios Diretores de Departamento e de Divisão, sem onus para este Instituto.

II — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

Antonieta Lauzid de Moraes
Diretor da Divisão de Despesa
(Ext. Reg. n. 1315 — Dia 18—4—1972)

PORTARIA N. 30 DE 03 DE ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — EXONERAR, a pedido de acordo com o Art. 75, item I, alínea "a", da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos), Francisca Ribeiro da Fonseca, do cargo, em comissão, de Assistente de Administração, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 03 de abril de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1315 — Dia 18—4—1972)

PORTARIA N. 31 DE 05 DE ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102,

de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I — CONCEDER a João Bosco Lopes, ocupante do cargo de Servente deste Instituto, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 10.3.72 a 30.3.72, de acordo com o Art. 94, da Lei n. 749, de 24.12.53, e conforme Laudo Médico n. 648/72, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 10 de março de 1972.

Dê-se ciência, cumprasse, registre-se e publique-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1315 — D. 18-4-1972)

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 041/72 DE 23 DE MARÇO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item XV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 23 de março de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 4803/72—...

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 56,50 (cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) em favor de Antonio Maria Gonçalves Cruz, Maria de Fátima Gonçalves Cruz, Raimundo de Jesus Gonçalves Cruz, Maria José Gonçalves Cruz, Walter de Jesus Gonçalves Cruz, Aldo do Livramento Almeida Cruz Filho, 1972, Maria do Socorro Gonçalves Cruz e Nivaldo Gonçalves Cruz, beneficiários da ex-segurada Maria da Conceição Cruz, falecida no dia 4 de fevereiro de 1972, cabendo a cada um a quota-parte de Cr\$ 7,06 (sete cruzeiros e seis centavos).

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), 1971.

em favor de Aldo de Almeida

Cruz, Antonio Maria Gonçalves Cruz, Maria de Fátima Gonçalves Cruz, Raimundo de Jesus Gonçalves Cruz, Maria José Gonçalves Cruz, Walter de Jesus Gonçalves Cruz, Aldo do Livramento Almeida Cruz Filho, Maria do Socorro Gonçalves Cruz e Nivaldo Gonçalves Cruz, beneficiários da ex-segurada Maria da Conceição Cruz, cabendo ao primeiro Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) e aos demais Cr\$ 187,50 (cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) a cada um.

Art. 3º — AUTORIZAR o sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 4 de fevereiro de 1972, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e

RESOLUÇÃO N. 045/72 DE 28 DE MARÇO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item XV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28 de março de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 192/72 — ...

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) reajustada em Cr\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros), que deverá ser paga a Lia de Castro Lobato, beneficiária do ex-segurado Milton de Queiroz de Lima, falecido no dia 23 de agosto de 1971.

Art. 2º — CONCEDER o

pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de Lia de Castro Lobato, beneficiária do ex-segurado Milton de Queiroz de Lima.

Art. 3º — AUTORIZAR o sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 23 de agosto de 1971, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. Reg. n. 1315 — D. 18-4-1972)

RESOLUÇÃO N. 046/72 DE 28 DE MARÇO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item XV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28 de março de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 645/72—...

RESOLVE:

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 43,68 (quarenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos) reajustada em Cr\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros), que deverá ser paga a Aurora da Silva Nogueira, viúva e beneficiária do ex-segurado Artur Queiroz Nogueira, a contar do dia 17 de janeiro de 1972, data em que ocorreu o óbito do ex-segurado.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de Aurora da Silva Nogueira e Antonio Carmelo Queiroz, beneficiários do ex-segurado Artur Queiroz Nogueira, cabendo a cada um Cr\$ 1.500,00 (hum mil e qui-

nhentos cruzeiros).

Art. 3º — AUTORIZAR o sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 17 de janeiro de 1972, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho Previdenciário

(Ext. Reg. n. 1315 — D. 18-4-1972)

REITORIA

Termo Aditivo ao Convênio Firmado entre a Universidade Federal do Pará e o Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará em data de 24 de novembro de 1971, para realização de ensino e estágio nesse nosocômio, dos alunos do curso de medicina da Universidade Federal do Pará.

O presente Termo Aditivo altera o item III da Cláusula Primeira do referido Convênio, que passará a ter a seguinte redação:

III — Construção, a cargo do Hospital, de uma sala para a aparelhagem de Eletroencefalografia, recebida pelo convênio MECARDA, a ser utilizada pela Disciplina de Neurologia, assim como para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, de 12.500 BTU, destinados a mesma sala: Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros).

As demais cláusulas do convênio original, permanecem em pleno vigor.

Belém,
Prof. Dr. Alcysio da Costa Chaves
Reitor da Universidade Federal do Pará.

Prof. Dr. Antonio de Oliveira Lobão

Provedor do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará

TESTEMUNHAS:

Prof. Dr. Clodoaldo Fernando

Ribeiro Beckmann

Vice-Diretor no exercício da Diretoria do Centro Bio-Médico

Prof. Inocêncio Machado Coelho

Neto

Chefe do Gabinete do Reitor

(Ext. Reg. — n. 1416 Dia

18/4/72)

Ministério da Aeronáutica
COMANDO GERAL DE APOIO
COMANDO DA PRIMEIRA ZONA AÉREA

Aditivo ao Termo de Contrato de Arrendamento de Arca Interna da Estação de Passageiros do Aeroporto de Belém (PA) com o Quartel General da 1ª Zona Aérea e Telecomunicações Aeronáuticas S. A. (TASA)

Aos treze dias do mês de dezembro de 1971, o Comando da Primeira Zona Aérea, daqui por diante denominado Zona Aérea, representado pelo Coronel Aviador Almerindo Sancho e Telecomunicações Aeronáuticas S. A. (TASA), daqui por diante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por seu Presidente, Exmo. Sr. Maj. Brig. R/R Francisco Aurelio Figueiredo Guedes, foi firmado o presente termo aditivo de contrato, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

1.ª CLAUSULA: — Fica aqui adotada a mesma convenção prevista no Termo do Contrato Original.

2.ª CLAUSULA: — Ficam aqui mantidas todas as Cláusulas, SubCláusulas e Itens do Contrato Original.

3.ª CLAUSULA: — Pelo presente, fica o prazo de arrendamento prorrogado por mais 1 (um) ano, no período de 13 de dezembro de 1971 até 13 de dezembro de 1972, de acordo com a Portaria n. 063/GM4 de 3 de julho de 1968.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo e bem assim observar fielmente outras disposições legais em vigor sobre o assunto.

Belém, 13 de dezembro de 1971

Almerindo Sancho — Cel Av

Subcomandante de Infra-estrutura

Maj Brig R/R Francisco Aurelio de Figueiredo Guedes

Presidente da Telecomunicações Aeronáuticas S. A. (TASA)

Testemunhas:

1 — Jorge Antônio Venturieri — Asp Of R/C

2 — Luiz Otávio Rabêlo Mendes

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. Ofício — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z. V. da verdade.

Belém, 14 de abril de 1972 — Zeno Veloso — Tab. Substituto

(T. n. 17.965. Reg. n. 1391 — Di a — 18.4.72)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO N. 979 — DE 11 DE ABRIL DE 1972

Autoriza a Diretoria Geral do DER-PA a cele-

brar com a firma Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S. A. termo aditivo suplementar, no valor de Cr\$ 185.224,81.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do artigo 5.º, do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DER-PA — 00368, de 10 de abril de 1972, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1o. — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a celebrar com a firma Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S. A. um termo aditivo suplementar, no valor de Cr\$ 185.224,81 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), para o pagamento da medição final dos serviços executados pela mencionada firma na rodovia PA-24, trecho Jeju — Mirimueira, de conformidade com o contrato n. PJ.17/71 — Emp., de 10.8.71, firmado com o DER-PA.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 11 de abril de 1972.

Eng. Augusto Ebremer de Bastos Meira

Presidente

(Ext. Reg. n. 1384 — Dia — 18.4.72)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PORTARIA N. 42/72

O Engenheiro Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XX do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25.03.71, e tendo em vista o constante do Processo n. 2o. DRF — 121 414/72.

R E S O L V E:

Designar o Almojarife—Nível 16 Wilson Monteiro de Figueiredo, o Escriturário—Nível 8 Augusto Barreto Jâmbo, Chefe do Setor de Patrimônio e o Escre.

venle—Nível 7 José Ferreira Freitas, Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar as faltas e responsabilidades atribuídas ao servidor Hugo Sader Novelli, Almojarife—Nível 16, lotado no 6o. Escritório de Fiscalização da Rodovia Transamazônica, que se acha incurso no art. 207, parágrafo 1o. da Lei n. 1.711/52, apresentando relatório conclusivo a esta Chefia.

Belém, 14 de março de 1972.

Eng. Pedro Smith de Amaral

Chefe do 2o. DRF

(Ext. Reg. n. 1406—Dia—18.4.72)

CONTANORTE, LTD.—CONTABILIDADE
C.G.C. — 04.971.966

Instrumento particular de constituição da Sociedade Civil, Archer Comissária de Despachos Ltda., sita à Travessa Campos Sales, 263, 2o. andar, conjunto 205, nesta cidade, como se declara abaixo:

Pelo presente instrumento particular de constituição social, Benedita Esteves Archer da Silva, CPF — 000342152, Ubirajara de Andrade Bacelar, CPF — 015802212, José William Lopes Pappembeck, CPF — 015802562 e Raimundo Gomes Silvestre, ... CPF — 019315042, todos brasileiros, maiores, sendo a primeira, casada e os demais solteiros, domiciliados e residentes nesta Cidade, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade civil, com base nos Arts. 1365 e 1366 do Código Civil Brasileiro, para prestação de serviços de despachos de mercadorias em geral, consubstanciadas sob as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Da Denominação Social e Sede
Que, a sociedade girará sob a denominação social de ARCHER COMISSARIA DE DESPACHOS, LTDA., com sede à Travessa Campos Sales, 263 2o. andar, conjunto 205, em Belém-Pará;

CLAUSULA SEGUNDA — Do Capital Social e sua Integralização

Que, o capital social será de dois mil e novecentos cruzeros (Cr\$ 2.900,00), integralizados em moeda corrente e legal do País no ato das assinaturas deste instrumento e distribuído da seguinte maneira:

a) Benedita Esteves Archer da Silva	Cr\$ 2.300,00
b) Ubirajara de Andrade Bacelar	Cr\$ 350,00
c) José William Lopes Pappembeck	Cr\$ 125,00
d) Raimundo Gomes Silvestre	Cr\$ 125,00

T O T A L

CLAUSULA TERCEIRA — Da Gerência da Sociedade

Que, a gerência da sociedade será exercida pelo sócio, Ubirajara de Andrade Bacelar, investido os poderes da administração podendo representar a sociedade em juízo e nas relações públicas;

CLAUSULA QUARTA — Do Uso da Firma

Que, farão uso da firma e em conjunto, somente os sócios

Benedita Esteves Archer da Silva e Uirajara de Andrade Bacelar, sendo todavia, vedado o seu emprego em fins estranhos à sociedade, nem prestar fianças, caução ou endossos em favor de terceiros, sem exceção;

CLAUSULA QUINTA — Da Retirada "Pró-Labore"

Que, a retirada mensal, a título de "pró-labore" dos sócios, não poderá ultrapassar o limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA SEXTA — Do Tipo e Duração da Sociedade

Que, a sociedade será civil e por cotas de responsabilidade limitada e durará por tempo indeterminado, contando seu início da data das assinaturas do presente instrumento;

CLAUSULA SÉTIMA — Do Ramo de Negócio

Que, o seu ramo de negócio será a exploração da prestação de serviços de despachos de mercadorias em geral e outros lícitos permitidos em lei;

CLAUSULA OITAVA — Da Retirada, Falecimento, ou Interdição de Um dos Sócios

Que, em caso de falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios, a sociedade será dissolvida. O sócio que desejar se retirar deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência mínima de dois meses. O sócio que vier a falecer ou ficar interdito, durante a vigência deste contrato, não poderá ser substituído por seus legítimos herdeiros.

§ 1.º — Em caso de retirada, falecimento, ou interdição de um dos sócios, os seus haveres serão apurados da seguinte forma:

- a) se a retirada, morte ou interdição ocorrer até seis (6) meses, após o último balanço geral, será este tomado por base;
- b) se a retirada, morte ou interdição ocorrer após seis (6) meses do último balanço geral, far-se-á novo balanço;

§ 2.º — Em caso de retirada de um dos sócios, com base nesta cláusula, o seu capital e lucros apurados, consoante o parágrafo anterior, serão pagos em doze (12) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após a retirada;

§ 3.º — Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, o capital e lucros apurados, conforme o parágrafo primeiro desta cláusula serão restituídos aos seus legítimos herdeiros em dezoito (18) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o falecimento ou interdição;

CLAUSULA NONA — Da Distribuição do Lucro ou Prejuízo

Que, o lucro ou prejuízo apurados em balanço geral levantado, a 31 de dezembro de cada ano, será distribuído, proporcionalmente, ao capital social;*

CLAUSULA DECIMA — Dos Casos Omissos

Que, as dúvidas ou contestações, porventura, vierem a surgir durante a existência da sociedade, serão dirimidas na forma da lei, ficando desde logo estabelecido o foro da Comarca de Belém para as demandas em questão;

E, por assim estarem justos e combinados, mandaram datilografar o presente instrumento particular, em cinco (5) vias de iguais teor e forma, para um só fim e efeito e que assinam na presença de duas (2) testemunhas nomeadas, as quais a tudo tomaram parte e assistiram

Belém, 01 de março de 1972.

Benedita Esteves Archer da Silva

CPF — 000342152

Uirajara de Andrade Bacelar

CPF — 015602212

José William Lopes Tappembeck

CPF — 015802562

Raimundo Gomes Silvestre

CPF — 019315042

TESTEMUNHAS:

José Marta dos Santos

CPF — 008296252

José Maria do Nascimento

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 12 de abril de 1972.

Em test. O. A. S. da verdade. — ODETE ANDRADE E SILVA, Escrevente autocrizada no imp. do Tab.

(T. n. 17.958. Reg. n. 1343 — Dia — 18.4.72)

ANÚNCIOS

FAZENDAS ASSOCIADAS

DO ARAGUAIA S/A. —

"FAASA"

C.G.C.M.F. — 4.985.797

EDITAL

Assembléia Geral

Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S/A. — F.A.A.S.A. —, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 1972, às 14 horas, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 602/6, nesta cidade, a fim de ser tomada a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Balanço Social;
- b) Leitura do Relatório da Diretoria;
- c) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Discussão e aprovação dos documentos indicados nos itens anteriores;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de março de 1972.

A DIRETORIA.

(T. n. 17.947. — Reg. n. 1248. — Dias 15, 18 e 19.4.72)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Soteação — Estruturas em Aço S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1972 às 14 horas, na sede social à Av. 16 de Novembro, n. 427, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) exame e discussão do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1971 e da conta de lucros e perdas, inclusive parecer do conselho fiscal;
- b) eleição dos membros da Diretoria;
- c) eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de abril de 1972.

a) A Diretoria.

(Ext. Reg. — n. 1344 Dias — 14, 15, e 18/4/72)

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S. A.

C.G.C. — 04.896.890

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Senador Corrêa n. 15 conjunto 401/402, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- a) Preenchimento de cargos vagos na Diretoria;
- b) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1349 — Dias — 14, 15 e 18.4.72)

BANCO GERAL DO BRASIL S. A.

(C.G.C. n. 04.921.391)

Edital de Convocação de

Assembléia Geral

Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas do BANCO GERAL DO BRASIL S. A. convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às dezessete (17) horas do próximo dia vinte e sete (27) de abril de 1972, na sede social, à Rua Treze de Maio n. 386, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento dos atos definitivos praticados pelo Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., relativos à incorporação deste Banco, e declarar a consequente extinção desta Sociedade.

Belém (Pa.), 14 de abril de 1972

BANCO GERAL DO

BRASIL S. A.

A DIRETORIA:

Paulo de Castro Magalhães —

Diretor-Presidente

José de Almeida Barbosa —

Diretor-Geral

Castório de Sousa Oliveira —

Diretor

Miguel Augusto Gonçalves

de Souza — Diretor

Hugo de Melra Lima —

Diretor

José Geraldo Vaz — Diretor

(Ext. Reg. n. 1332 — Dias — 14, 15 e 18.4.72)

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S/A.
C.G.C. 04.905.345

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1971.

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência à Lei e aos nossos Estatutos, vimos apresentar as Contas do exercício findo. Como podem verificar, os nossos resultados deste exercício, foram quase nulos. Embora todo o nosso esforço fosse empregado para manter como dos anos anteriores, um Dividendo razoável, este ano não podemos distribuir dividendos, em virtude do nosso resultado. Duas vezes subiu a conta de energia, para quase 50%, sem que possamos nivelar o prego do Gêlo, em virtude da forte concorrência das Fábricas similares, algumas sofrendo nessa conjuntura, maiores aperturas do que a nossa Indústria. Para outros esclarecimentos, estaremos junto a vós, na nossa próxima Assembléia Geral Ordinária.

BALANÇO GERAL

ATIVO			PASSIVO		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Imóveis	39.448,23		Capital	718.000,00	
Bens, C/Reavaliação	667.229,76		Fundo Reserva Legal	2.782,14	
Móveis e Utensílios	8.940,70		Fundo Reserva Especial	2.782,14	
Maquinismos	78.372,76		Fundo de Provisão	20.690,61	
Veículos	47.808,43		Fundo Aumento Capital	5.247,00	
Poço Artesiano	1.708,34		Depreciações	84.433,41	833.935,30
Camaras Frigoríficas	925,70	844.433,92			
REALIZAVEL			EXIGÍVEL		
Salário Família	365,70		Contas a Pagar — Matriz	48.294,41	
Vasilhame	14,65		Contas a Pagar — Filial	5.353,53	
Depósitos Garantia	4,88		Imp. Circ. Mercadorias — Ret.		
Empréstimos ao Tesouro	2.045,57		Fonte	464,31	54.112,25
Obrigações Eletrobrás	4.625,00				
Centrais Elétricas Pará	1.191,35				
Ações	2.027,00				
Depósitos Investimentos	1.149,00				
Companhia Telefones Belém	4.000,00				
Banco Invest. Brasil	352,20	15.823,35			
DISPONÍVEL			COMPENSADO		
Caixa	19.838,62		Caução da Diretoria		500,00
Depósitos Bancários	7.951,66	27.790,28			
COMPENSADO					
Ações Caucionadas		500,00			
	Cr\$ 888.547,55			Cr\$ 888.547,55	

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADOS BRUTO DO EXERCÍCIO	
Impostos Federais, Estaduais e Municipais	77.795,92	Produtos Manufaturados	127.799,77
Prolabore da Diretoria	28.800,00	Renda do Frigorífico	40.249,70
Ordenados	12.232,00	Dividendos Outras Empresas	410,40
Fundo Garantia Tempo Serviço	4.402,00	Renda de Imóveis	4.010,00
Previdência Social	10.615,88	Resultado da Filial	4.978,61
Outros Gastos	42.877,54		
Resultado do Exercício	715,54		
	Cr\$ 177.448,48		Cr\$ 177.448,48

LUIZ FIGUEIREDO MORAES
Contador — CRC 014
C.P.F. 000.203.542
HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO — Presidente

JAYME FERNANDES RENDEIRO — Diretor
HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO FILHO
— Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 1972, reuniram-se na Sede Social de RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICOS S/A.. os Membros do Conselho Fiscal, para examinar a sua Contabilidade, e dar Parecer sobre as contas do exercício de 1971. Foram examinados todos os Documentos, assim

PLÁCIDO DA FONSECA RAMOS

EDGARD SEIXAS GARCIA

como o Caixa, estando tudo na mais perfeita ordem. Somos de Parecer que os Srs. Acionistas aprovelem as contas da Diretoria, assim como a pequena distribuição do lucro líquido, por não dar margem a distribuição de Dividendos naquele exercício.

LEANDRO GONZAGA DE OLIVEIRA

(Ext. Reg. n. 1.317 — Dia: 18.04.72).

**BENEFICIADORA DE
PRODUTOS DA AMAZÔNIA
S.A.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da firma "Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A.", realizada em 27 de março de 1972.

Aos vinte e sete dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e dois, às dezoito horas, em sua sede social à travessa Magno de Araujo número 473, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da firma "Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A.", representando número legal de acordo com o livro de presença, para discutirem sobre a matéria constante do edital de convocação publicado nas edições dos dias quinze, dezesseis de março de hum mil novecentos e setenta e dois no "Diário Oficial" do Estado do Pará e quatorze, quinze e dezesseis de março de hum mil novecentos e setenta e dois no jornal "O Liberal". Assumindo a presidência o senhor Messod Benzecry, convidou a senhora Helena Obadia Benzecry para secretariar a reunião. Dando início a reunião, o senhor presidente solicitou que fosse lido o edital de convocação nos seguintes termos: "Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A." — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para participarem da Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 27 de março de 1972, às 18 horas em nossa sede social à travessa Magno de Araujo número 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de capital; b) Resgate de Partes Beneficiárias; c) Modificação dos Estatutos; d) O

que ocorrer. Belém, 14 de março de 1972. A Diretoria". A seguir, o senhor presidente submeteu à apreciação dos acionistas presentes a proposta da Diretoria elaborada em sua reunião do dia 10 de março de 1972, assim redigida: "Senhores acionistas: Em vista de exigência legal e para o continuo bom desenvolvimento de nossos negócios, sugerimos o aumento do nosso capital social de Cr\$ 1.938.000,00 (hum milhão novecentos e trinta e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) utilizando os seguintes valores: Cr\$ 277.243,93 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e três centavos resultante da oitava reavaliação do Ativo Imobilizado como determina a Lei 4357/64; Cr\$ 104.514,00 (cento e quatro mil quinhentos e quatorze cruzeiros) correspondente a Isenção do Imposto de Renda do presente exercício; .. Cr\$ 3.368,05 (três mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros e cinco centavos) parte do Fundo de Reserva Especial e Cr\$ 76.874,02 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e dois centavos), parte da Conta Lucros em Suspense, totalizando o valor global de Cr\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros). Em decorrência da proposta de aumento do capital serão emitidas 462 (quatrocentas e sessenta e duas) novas ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada e distribuídas proporcionalmente aos acionistas. Dessa maneira, sugerimos, dando cumprimento a norma legal, a alteração do artigo 4º de nossos Estatutos que passará a ter a seguinte redação "O Capital

Social da firma é de Cr\$ 2.409.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) todo ele integralizado e dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) ações ordinárias ou comuns do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista que as poderá converter de uma forma em outra". Outrossim, levando-se em conta o valor inicial atribuído às partes beneficiárias, que já participaram dos lucros dos últimos balanços com .. Cr\$ 94.386,85 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), propõe esta Diretoria que se complemente o valor do Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias que é de Cr\$ 55.749,70 (cincoenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos) com a quantia de Cr\$ 4.250,30 (quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta centavos) extraída do Fundo de Reserva Especial, obtendo-se o valor total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) que ficará reservada para o efetivo resgate das Partes Beneficiárias pelo seu valor nominal. Assim extinguindo-se as Partes Beneficiárias ficarão sem efeito os artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 que constituíam o capítulo VII de nossos Estatutos. Também, com a utilização dos vários valores retro mencionados para a elevação do capital social, o saldo da conta Fundo para Aumento de Capital será de Cr\$ 13.632,06 (treze mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros e seis centavos). Em seguida o senhor presidente determinou a transcrição do parecer do conselho fiscal a ser apresentado a esta Assembléia Geral Extraordinária

nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal a ser apresentado a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de março de 1972 Senhores Acionistas: Tomando conhecimento da proposta da Diretoria da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A sobre a modificação de seus estatutos, entre os quais o aumento do capital social, concluimos que a mesma está de acordo com os interesses da sociedade, sendo por isso merecedora de vossa aprovação. Belém, 8 de fevereiro de 1972 Carlos Alberto Xavier Teixeira, Aldo Urbinatti, Eglydio Machado Salles". Colocada a proposta da Diretoria em votação, assim como todos os assuntos discutidos na presente Assembléia Geral Extraordinária mereceram unanime aprovação de seus participantes, especialmente no tocante ao resgate de Partes Beneficiárias existentes até a presente data. Tendo o senhor presidente dado a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, considerou suspensa a sessão e depois de ter lavrada a sua respectiva ata, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes encerrando-se a Assembléia às 19 horas, Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry e Helena Obadia Benzecry. A presente é cópia fiel do que está exarado no livro de Atas e vai datilografada em 8 (oito) vias Helena Obadia Benzecry servindo de secretária.

Belém, 27 de março de 1972
aa) Messod Benzecry
Jacob Messod Benzecry
Elias Messod Benzecry
Helena Obadia Benzecry
José Xavier Teixeira
Contador CRC-0326

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry e Helena Obadia Benzecry.

Belém, 7 de abril de 1972.

Em testemunho NEMC de verdade.

Frey Emil da Conceição

Messias

Escrevente autorizado.

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 130,00

Belém, 172.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José Xavier Teixeira, CPF-MF n. 000019211, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5/1/1972, sob número de ordem 0137/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 13 de abril de 1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 10 de abril de 1972 e mandada arquivar por Despacho de 12 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 2176/77, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 697/72. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de abril de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo

**Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo do Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1377 — Dias: 18 04 71)

**NOTES DO PARÁ S. A.
C.G.C.M.F. — 04.916.482
Assembleia Geral Extraordinária
RETIFICAÇÃO**

Ficam avisados os Srs. Acionistas de Hotéis do Pará S. A., de que a Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria desta Sociedade para o dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, conforme as publicações constantes do "Diário Oficial" e de "a Província do Pará" feitas em 18, 19, 21 e 22 de março p.p., com honorário previsto para às 9 (nove) horas, foi adiada para realizar-se no mesmo dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, porém às 14 (catorze) horas, na sede desta Sociedade, na Praça da República, n. 718, mantida a mesma pauta de trabalhos. Belém, 8 de abril de 1972. A Diretoria.

(Ext. Reg. — n. 1331 Dias — 14, 15, e 18/4/72)

**AGROPECUARIA VALE DO
JURUENA S. A.**

C.G.C. — 04.788.030/0001

Assembleia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na conformidade do que dispõe o art. 88 e seus parágrafos do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940, ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Vale do Juruena S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, na sede social à rua XV de Novembro n. 226, 10.º andar, conj. 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1971, encerrado em 31.12.71;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1972 e fixação de seus honorários;

- c) Renúncia de Diretores e eleição de substitutos;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 89 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Belém, 29 de março de 1972

Luz Carlos Tavares
Diretor Presidente

(Ext. Reg. — n. 1334 Dias — 14, 15 e 18/4/72)

**CIA. — GERAL DE TAXI
AÉREO****AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**

De conformidade com o deliberado na A.G.E. de 26.2.72 o capital social foi elevado de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00, mediante a emissão de 400.000 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Destarte tem os Srs. Acionistas o prazo legal de trinta (30) dias, de conformidade com o § 20. do art. 111 da Lei de Sociedade por Ações, para exercerem seus direitos à subscrição, a contar da data da publicação do presente edital.

Belém, 6 de abril de 1972.

Ronald dos Santos Paschoal
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. — 1330 — Dias — 14, 15 e 18.4.72)

**BANCO GERAL DO
BRASIL S. A.**

(C.G.C. n. 04.921.391)

**Editais de Convocação de
Assembleia Geral
Ordinária**

Ficam os Senhores Acionistas do BANCO GERAL DO BRASIL S. A. convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua Treze de Maio n. 386, nesta Capital, no próximo dia 25 de abril de 1972, às dezesseis (16) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;
- b) aprovação da última correção monetária do ativo imobilizado nos termos da Lei n. 4.357/64;
- c) eleição do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- e) assuntos de interesses da Sociedade.

Belém (PA), 14 de abril de 1972

**BANCO GERAL DO
BRASIL S. A.
A DIRETORIA**

Ruy de Castro Magalhães
Diretor Presidente

João de Almeida Barbosa
Mello — Diretor Geral
Castódio de Souza Oliveira
Diretor

Miguel Augusto Gonçalves de Souza — Diretor
Ruy de Mera Lima — Diretor

José Geraldo Vaz — Diretor
(Ext. Reg. n. 1334 — Dias — 14, 15 e 18.4.72)

**FAZENDA BANGU S.A.
CGC—04.798.922**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de março de 1972.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, em sua sede social à Avenida da Independência, 1.045, nesta cidade de Belém, Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Fazenda Bangú S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verificou no livro de Presença de Acionistas. Foi aclamado Presidente da Assembleia o acionista, sr. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, que convidou o acionista, sr. Antonio Augusto Pinto Guimarães, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Depois de declarar abertos os trabalhos, disse o presidente que a reunião fora convocada através de carta-circular dirigida aos acionistas todos presentes, cuja leitura determinou fosse feita pelo secretário, sendo a carta do seguinte teor: — "Belém, 4 de março de 1972. — Senhor Acionista: — Temos o prazer de convidar V. Sa. para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 do corrente, às 10,00 horas, na sede da sociedade, R. Av. Independência, n. 1.045, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: — a) Proposta da Diretoria versando sobre o aumento do capital social de Cr\$.. 60.000,00 para Cr\$ 5.670.501,00, e alteração dos Estatutos. — b) Quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade. — Na certeza de seu comparecimento, firmamo-nos atentamente. — Fazenda Bangú S.A. — (a) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Diretor Presidente". Em seguida, o Presidente determinou fosse lida pelo secretário a proposta da Diretoria elaborada nos se-

guintes termos:— “Proposta-teaubriand”. Terminada a leitura da Diretoria: — Senhores Acionistas:— Como já é do conhecimento dos Senhores Acionistas, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM já aprovou, através da Resolução n. 1159, de 18 de fevereiro de 1972, o Projeto apresentado por nossa sociedade, para captação de recursos derivados do Decreto Lei n. 756/69, artigo 10., alínea “b”, na forma do art. 10, item I, n. 2, da Resolução n. 36, de 14.6.66, do CONDEL/SUDAM, recursos esses necessários à conclusão do empreendimento. Para esse fim, algumas medidas são necessárias, pelo que a Diretoria propõe, preliminarmente o seguinte: a) elevação do capital autorizado

da Companhia de
Cr\$ 60.000,00 para

Cr\$ 5.670.501,00 ((cinco milhões seiscentos e setenta mil quinhentos e um cruzeiros) representado por 1.429.674 (um milhão quatrocentas e vinte e nove mil seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 4.240.827 (quatro milhões duzentas e quarenta mil oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma; das 1.429.674 (um milhão quatrocentas e vinte e nove mil seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias 10.000 (dez mil) já se encontram subscritas e integralizadas, 498.825 (quatrocentas e noventa e oito mil oitocentas e vinte e cinco) serão subscritas e integralizadas pelos srs. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Guilherme da Silveira Filho, mediante a conferência de bens, nas condições enunciadas pelos mesmos em carta de 24 de fevereiro de 1972, da qual cada um dos Srs. Acionistas já havia recebido cópia; e b) adaptação dos Estatutos às exigências formuladas na supramencionada Resolução n. 1.159, da SUDAM, e ainda às exigências decorrentes desta Proposta. Belém, 1 de março de 1972. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Antônio Augusto Pinto Guimarães, Frederico Guilherme Cha-

art. 10., alínea “b”, na forma do art. 10, item I, n. 2, da Resolução n. 36 de 14.6.68 do CONDEL/SUDAM, Especificamente, no tocante ao Capital, propõe à Diretoria que o capital autorizado seja elevado para Cr\$ 5.670.501,00 (cinco milhões seiscentos e setenta mil quinhentos e um cruzeiros), no qual o capital subscrito e integralizado atualmente de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) será aumentado para Cr\$ 508.825,00 (quinhentos e oito mil oitocentas e vinte e cinco cruzeiros), representado o aumento de Cr\$ 498.825,00 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentas e vinte e cinco cruzeiros) por 498.825 (quatrocentas e noventa e oito mil oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, mediante conferência de bens de propriedade dos srs. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Guilherme da Silveira Filho. E que, assim, havendo examinado a referida proposta, são de parecer que ela corresponde aos interesses sociais e atende perfeitamente as Leis do País, merecendo aprovação da Assembléia, reservando-se o prévio pronunciamento dos peritos a serem eleitos de acordo com o que dispõe a respeito o Dec-Lei n. 2.627/40. Belém, 3 de março de 1972 (aa) Roberto José Torres Neves Osório, Roberto Figueiredo, Almir Alli Arus Mohammad”. Em seguida o Presidente submeteu ao plenário a proposta dos srs. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Guilherme da Silveira Filho, esclarecendo que, caso a Assembléia venha a aceitar a integralização pelos referidos senhores, de 498.825 (quatrocentas e noventa e oito mil oitocentas e vinte e cinco) ações por aporte de bens, teriam que ser nomeados peritos de indiscutível competência e idoneidade para proceder à avaliação dos mesmos, cumprindo-se assim o disposto no art. 50. do Decreto-Lei n. 2.627/40. Pediu a palavra o acionista Manoel Duarte Fontes conclamando os demais para aceitarem a proposta dos srs. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Guilherme da Silveira Filho e nomearem peritos os srs.

Mário de Souza, CPF n. 002.141.831, natural de Nioac — Estado de Mato Grosso, casado, Agrimensor, registrado no CREA — 14a. Região, sob n. 10-LP, residente na Rua São Francisco Xavier, 804, Guanabara; Ferruccio Arri, CPF 021.571.337, natural de Piemonte (Itália) casado, Agrimensor, registrado no .. CREA — 14a. Região, sob n. 002-LP, residente na Av. Atlântica, 3.958 — Apto. 503, Guanabara; e Miguel de Oliveira Paredes, CPF 058.944.507, natural de Mato Grosso, casado, Agrimensor, registrado no .. CREA — 5a. Região, sob n. 3585-D, residente na rua Pinheiro da Cunha, 74 — apto. 202, Guanabara, todos brasileiros, aos quais se daria 5 (cinco) dias para elaborar o seu Laudo. Posta em discussão e, depois, a voto a proposta do acionista sr. Manoel Duarte Fontes, verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Também unanimemente a Assembléia autorizou que o Presidente acordasse com os peritos a remuneração dos mesmos. Declarou em seguida o Presidente que tomaria providências imediatas no sentido de incumbir os peritos desse trabalho. Declarou, mais, o Presidente que suspenderia os trabalhos da Assembléia pelo prazo de 120 (cento e vinte) horas, para que os peritos pudessem apresentar o seu laudo. Havendo todos manifestado sua plena concordância, o sr. Presidente suspendeu a Assembléia, lembrando antes que os trabalhos prosseguiriam às .. 10,00 horas do próximo dia 20 (vinte). Reabertos os trabalhos no dia e hora designados, declarou o Presidente que, conforme era do conhecimento de todos os acionistas, dever-se-ia deliberar sobre o laudo dos peritos indicados para avaliarem os bens oferecidos à conferência pelos srs. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Guilherme da Silveira Filho. Disse mais que, em seguida a leitura do laudo, ficaria facultada a palavra aos srs. acionistas para pedirem quaisquer esclarecimentos, que julgassem necessário, aos srs. peritos, que se encontravam presentes. Dando cumprimen-

to à determinação do Presidente, foi lido, pelo Secretário, o laudo pericial, o qual é do teor seguinte: "Laudo Pericial — Nós, abaixo assinados, peritos nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária da Fazenda Bangu S/A. — CGC 04.798.922/001, realizada em 15 de março de 1972, com o fim de avaliar as propriedades imobiliárias oferecidas à conferência, na referida Assembléia, pelos Drs. Guilherme da Silveira Filho — CPF 002.094.147, Engenheiro Civil, residente na Av. Atlântica n. 2.492, 12o. and., e João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — CPF 003.164.157, advogado, residente na rua Paula Freitas, n. 104, ambos brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade, damos abaixo o nosso laudo: — TERRAS — Propriedade da gleba de terras contínuas com a área total de 19.953,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três) ha, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, situada na margem esquerda do rio Cristalino, no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Mato Grosso, em 5 de abril de 1971, sob o n. 14.154, às fls. 244 do livro n. 3-Z, e cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, sob os ns. 42.02.003.05272 e 42.02.003.05475, conforme recibos-certificados de cadastro referentes ao exercício de 1971, quitados em 8 de fevereiro do corrente ano, e documentos esses que nos foram apresentados. Damos à propriedade o valor de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por hectare, no total de Cr\$ 498.825,00 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros). Na avaliação das terras acima discriminadas, levamos em conta o Parecer DILPA n. 006/72, no Proc. n. 03494/71, aprovado pela Resolução n. 1159/72, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Rio de Janeiro, 20 de março de 1972. (aa) Mário de Souza, CPF 002.141.831 — Agrimensor, CREA, 14a. Região, n. 10-LP;

Ferruccio Arri, CPF 021.571.337 — Agrimensor, CREA, 14a. Região, n. 002-LP; Miguel de Oliveira Paredes, CPF 058.944.507 — Agrimensor, CREA, 5a. Região, n. 3585-D". Não havendo nenhum acionista que quisesse pedir a palavra para esclarecimentos, nem quem quisesse discutir o laudo, foi este submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o sr. Presidente informou à Assembléia que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição da vida, previamente preenchido pelos srs. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Guilherme da Silveira Filho, determinando a leitura desse documento. Finda a leitura, disse o Presidente que a subscrição por aporte de bens estava em discussão, e como nenhum dos acionistas houvesse querido usar da palavra, submeteu o assunto a voto, sendo ele unanimemente aprovado, pelo que o Presidente declarou, logo após, estarem, assim subscritas e integralizadas 498.825 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e cinco) ações novas ordinárias do aumento de capital autorizado por esta Assembléia, e ser atualmente de Cr\$ 508.825,00 (quinhentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) o capital social subscrito e integralizado, representado ele por 508.825 (quinhentas e oito mil oitocentos e vinte e cinco) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, tudo verificado pelos acionistas. Novamente com a palavra, o Presidente declarou que ia submeter ao plenário, para deliberação, uma proposta de nova redação estatutária decorrente das decisões tomadas nesta Assembléia. Esclareceu que tendo sido aprovadas alterações em diversos artigos, e tornando-se necessárias a consolidação dos Estatutos, a proposta que iria apresentar já conteria essa consolidação, motivo porque se algum acionista desejasse, poderia pedir destaque para deliberação em separado sobre os artigos que houvessem sofrido modificação. Determinou, em seguida, ao Secretário, que lesse

o texto da proposta contendo os novos Estatutos e que é do seguinte teor: — "Estatutos Sociais da Fazenda Bangu S/A. — Capítulo I — Da denominação, sede, objeto social e duração — Artigo 1o. — A Fazenda Bangu S/A. reger-se-á pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe foram aplicáveis — Art. 2o. — A sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, filial na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso e escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo ser criadas e encerradas outras filiais, escritórios, bem como agências, depósitos ou representações em qualquer localidade do território nacional, quando as conveniências sociais o indicarem, a juízo e por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais. Art. 3o. — A sociedade terá por objeto as seguintes atividades: Pecuária em todas as suas formas, podendo exercer, ainda, atividades no comércio, agricultura, importação, exportação, colonização, atividades industriais e extrativas. Art. 4o. — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Do Capital Social e das Ações — Art. 5o. — A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 5.670.501,00 (cinco milhões seiscentos e setenta mil quinhentos e um cruzeiros) dividido em 5.670.501 (cinco milhões seiscentos e setenta mil quinhentas e uma) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.429.674 (hum milhão quatrocentas e vinte e nove mil seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 4.240.827 (quatro milhões duzentas e quarenta mil oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais. § 1o. — As ações preferenciais não poderão ser transferidas nem resgatadas durante o prazo de cinco (5) anos, contados de sua subscrição. § 2o. — As ações preferenciais são regidas da forma que segue: a) prioridade na distribuição de um dividendo não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano; b)

prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade § 3o. — As ações ordinárias serão regidas da forma seguinte: a) depois de cumprido o constante na letra "a" do parágrafo 2o. do presente artigo, o restante dos dividendos a distribuir será devido, integralmente, as ações ordinárias; b) do restante devido às ações ordinárias serão deduzidos os percentuais previstos no art. 27 para constituição dos fundos ali nomeados. § 4o. — A emissão das ações que excedam do capital subscrito e integralizado, sejam elas ordinárias ou preferenciais, será feita por deliberação da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, em decisão de que constarão as condições da subscrição e da integralização das ações a serem preenchidas na emissão e colocação das ações do capital autorizado. Observar-se-á, quanto à integralização, a legislação federal de incentivos ao Desenvolvimento da Amazônia, além da legislação aplicável às sociedades de capital autorizado. § 5o. — A emissão das ações do capital autorizado, para integralização em bens ou créditos, não dependerá de aprovação da Assembléia. § 6o. — As ações preferenciais somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas que, na forma da legislação federal de incentivos fiscais ao Desenvolvimento da Amazônia tenham sido, pela SUDAM, consideradas habilitadas a aplicar recursos financeiros deduzidos de seu imposto de renda. § 7o. — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações que serão assinados por 2 (dois) diretores. § 8o. — Na transferência e no desdobramento de cautelas representativas das ações, a sociedade não poderá cobrar dos acionistas nenhuma importância superior ao custo dessas operações. Art. 6o. — Os acionistas titulares de ações preferenciais não terão prioridade na subscrição de ações novas, salvo quando, na emissão dessas ações, ocorrer qualquer das condições previstas no Parágrafo Terceiro do Art. 46 da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965. Art. 7o. — A

assembleia geral que autorizar o aumento do capital ou a decisão da Diretoria tomada na forma do Art. 50., Parágrafo Quarto destes Estatutos, que determinar a emissão de ações do capital autorizado, disporão sobre o destino das ações que não tenham sido subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência, podendo instituir prioridade para os acionistas que se tenham valido desse direito. Art. 80. — Cada ação ordinária tem direito a um (1) voto nas Assembleias Gerais. As ações preferenciais não têm direito a voto. Art. 90. — É vedada a conversão de ações de uma categoria em outra. Art. 10. — O saldo entre o capital efetivamente subscrito e o capital social autorizado representa a parcela do capital a emitir de acordo com a Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965. Art. 11. — Em caso de aumento de capital social em decorrência: a) de utilização de reservas e ou fundos legais ou estatutários, assim como de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas, como bonificação, no valor das ações ordinárias sementes aos titulares de ações desta categoria, proporcionalmente a quantidade já por eles possuída; b) da correção monetária dos valores contábeis do ativo imobilizado da sociedade, a todos os acionistas serão distribuídas, como bonificação, ações novas da mesma categoria das já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas. Art. 12. — As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela sociedade após a fluência do prazo de cinco (5) anos, contados de sua subscrição. Parágrafo único — O resgate de que trata este artigo poderá ser feito: a) após expressa autorização da assembleia geral, que deverá estabelecer o procedimento a ser seguido para essa possível operação e decidir sobre a manutenção ou redução da cifra do capital social; b) por sorteio, com utilização dos recursos do Fundo a ser constituído para esse fim especial, ou outros que a assembleia determinar. Capítulo III — DA ASSEMBLÉIA GERAL — Art. 13. —

A assembleia geral se reunirá ordinariamente dentro dos (4) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria ou por acionistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias. Art. 14. — As assembleias gerais serão presididas pelo acionista escolhido pelos presentes. Art. 15. — A transferência de ação nominativa no livro próprio, ficará suspensa a partir da data da publicação do edital de convocação das assembleias gerais e até quarenta e oito (48) horas após realização destas. Art. 16. — A assembleia geral compete decidir: a) aprovação do contas da Diretoria; b) aumento de capital autorizado; c) eleição de diretores e membros do conselho fiscal; d) reforma dos Estatutos Sociais; e) demais atribuições que lhe são conferidas por lei. Capítulo IV — DA DIRETORIA — Art. 17. — A Diretoria será composta por diretores, em número de três a quatro, eleitos pela assembleia geral ordinária, para o período de dois (2) anos, acionistas ou não, residentes no País, permitida a reeleição, permanecendo os diretores em seus cargos até a posse dos substitutos. Parágrafo único — Dos diretores, três serão designados, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretor Superintendente; o quarto não terá designação especial, podendo a assembleia geral deixar de preencher o respectivo cargo. Art. 18. — A diretoria terá os poderes que a lei lhe confere para assegurar o normal funcionamento da sociedade. Art. 19. — A diretoria distribuirá entre os seus membros as tarefas de administração da sociedade. Art. 20. — A diretoria compete especificamente: a) exercer a administração geral da sociedade; b) constituir procuradores ou procurador na forma e para os fins previstos nestes Estatutos; c) elaborar o relatório anual, o balanço e a demonstração de lucros e perdas, prestando contas à assembleia geral; d) alienar e gravar de ônus reais imóveis da sociedade, ouvido o Conselho Fiscal e mediante prévia autorização da assembleia geral; e) decidir sobre a criação, extinção ou transferência de filiais, agências, escritórios ou depósitos; f) convocar a assembleia geral. Art. 21. — Os atos que gerarem obrigações para a sociedade, ou que exonerarem terceiros de obrigações para com ela, inclusive contratos, a emissão de notas promissórias, o saque, o endosso e o aceite de letras de câmbio e outros títulos de crédito, só terão validade para a sociedade quando praticados e assinados por dois (2) diretores ou por um (1) diretor e um (1) procurador com poderes específicos, conferidos na forma deste artigo. Parágrafo 10. — A sociedade poderá, ainda, mediante a assinatura de pelo menos dois (2) diretores, constituir procuradores bastante para, isoladamente, assinar cheques e recibos. Parágrafo 20. — Os procuradores serão escolhidos pela diretoria em conjunto e o competente instrumento de procuração que deverá relacionar com clareza os poderes outorgados será sempre assinado por dois (2) diretores, pelo menos, sem o qual será tido por não constituída a pessoa mencionada no instrumento como procuradora. Art. 22. — A diretoria reunir-se-á sempre que necessário quando convocada por qualquer diretor. Art. 23. — Em caso de impedimento ou vaga de qualquer diretor, desde que os restantes somem o número mínimo exigido pelos estatutos, o cargo ficará vago até o fim do mandato da Diretoria. Art. 24. — Os diretores receberão uma remuneração fixa mensal que lhes será atribuída pela assembleia geral ordinária. Art. 25. — Os diretores obrigatoriamente caucionarão com (100) ações, próprias ou alheias, da sociedade, em garantia de sua gestão. Capítulo V — DO CONSELHO FISCAL — Art. 26. — O Conselho Fiscal terá os poderes e atribuições fixados em lei e será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos atualmente pela Assembleia

Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo 10. — Os titulares de ações preferenciais elegem, separadamente, um dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivo suplente, o qual substituirá o efetivo, em caso de renúncia, falecimento ou impedimento deste. Parágrafo 20. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger. Capítulo VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL — Art. 27. — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano; levantado o balanço geral e feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-ão do lucro líquido: a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital subscrito; b) quantia necessária para a constituição do "Fundo de Aumento de Capital", previsto no art. 10., § 10., da lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1965; c) quantia necessária para garantir a remuneração de 6% (seis por cento) devida às ações preferenciais, de acordo com a letra do Parágrafo 20. do Art. 50. dos presentes Estatutos; d) 3% (três por cento) do lucro para a constituição de um Fundo para a participação dos empregados nos lucros sociais e 7% (sete por cento) do lucro para a constituição de um Fundo de assistência social aos empregados da sociedade; e) o restante será levado à Assembleia Geral que dará a destinação que julgar conveniente. Parágrafo 10. — O saldo terá o destino que a assembleia lhe atribuir, podendo uma parte ser distribuída como dividendo, e outra, não excedente de 6% (seis por cento) ser destinada à remuneração variável da Diretoria, observado o disposto no art. 134 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Parágrafo 20. — Os fundos previstos na letra "c" deste artigo deixarão de ser constituídos quando entrar em vigor preceito legal disciplinador da participação dos empregados nos lucros das empresas. Capítulo VII — DISPOSIÇÕES GERAIS — Art. 28. — Compete à Assembleia Geral,

podendo ser reeleitos. Parágrafo 10. — Os titulares de ações preferenciais elegem, separadamente, um dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivo suplente, o qual substituirá o efetivo, em caso de renúncia, falecimento ou impedimento deste. Parágrafo 20. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger. Capítulo VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL — Art. 27. — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano; levantado o balanço geral e feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-ão do lucro líquido: a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital subscrito; b) quantia necessária para a constituição do "Fundo de Aumento de Capital", previsto no art. 10., § 10., da lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1965; c) quantia necessária para garantir a remuneração de 6% (seis por cento) devida às ações preferenciais, de acordo com a letra do Parágrafo 20. do Art. 50. dos presentes Estatutos; d) 3% (três por cento) do lucro para a constituição de um Fundo para a participação dos empregados nos lucros sociais e 7% (sete por cento) do lucro para a constituição de um Fundo de assistência social aos empregados da sociedade; e) o restante será levado à Assembleia Geral que dará a destinação que julgar conveniente. Parágrafo 10. — O saldo terá o destino que a assembleia lhe atribuir, podendo uma parte ser distribuída como dividendo, e outra, não excedente de 6% (seis por cento) ser destinada à remuneração variável da Diretoria, observado o disposto no art. 134 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Parágrafo 20. — Os fundos previstos na letra "c" deste artigo deixarão de ser constituídos quando entrar em vigor preceito legal disciplinador da participação dos empregados nos lucros das empresas. Capítulo VII — DISPOSIÇÕES GERAIS — Art. 28. — Compete à Assembleia Geral

decidir sobre a oportunidade e a forma de liquidação da sociedade, elegendo o liquidante e dando destino ao patrimônio social. Art. 29. — Estes estatutos só serão reformados por decisão da assembleia geral extraordinária convocada para esse fim ou pela assembleia geral ordinária, neste caso constando do edital e respectiva menção. Art. 30. — Os dividendos devidos aos titulares de ações preferenciais, com relação aos resultados do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo que mediar entre a data da liberação, pelo Banco da Amazônia S.A., das quantias subscritas e a do término daquele período social". Finda a leitura, a matéria foi posta em discussão. Não tendo havido solicitação para destaques, nem quem quisesse usar da palavra para debater a proposta, os textos dos novos Estatutos foram submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, achada conforme, e assinada por todos os acionistas, dela se extraindo cópias autênticas para os fins legais. (aa) Antonio Augusto Pinto Guimarães, Secretário; João Adolpho Pinto da Cunha Saaavedra, Presidente; Frederico Guilherme Chateaubriand, Maria Lillian de Castro Maya, Guilherme da Silveira Filho, Joaquim Guilherme da Silveira, Roberto José Torres Neves Osório, Roberto Marinho de Azevedo Filho, Manoel Duarte Fontes.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Antonio Augusto Pinto
Guimarães
Secretário

José Gonçalves Viana
Contador
CRC—PA 0783
C.P.F. 000572742

CARTÓRIO KOS MIRANDA
— Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade,

Belém, 08.04.72.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

FAZENDA BANGU S.A.

C.G.C. 04.798.922

Boletim de Subscrição de Ações de emissão da FAZENDA BANGU S.A. — CGC 04.798.922, referentes ao aumento de Capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária iniciada em 15 e encerrada a 20 de março de 1972.

N. de Ordem	Nome e Assinatura	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência e domicílio	Do Característica do Doc. Identificação	Quantidade de Ações Subscritas	Valor da Realização C Bens Gr\$	Valor Total Gr\$
01	JOAO ADOLPHO DA CUNHA SAAVEDRA C.P.F. 003.164.157	Brasileiro	Casado	Advogado	Rua Paula Freitas, I.F.P. 716.872 n. 104—GB	716.872	249.413	249.413,00	249.413,00
02	GUILHERME DA SILVEIRA FILHO C.P.F. 002.094.147	Brasileiro	Casado	Engenheiro	Av. Atlântica, n. 2492 Apto. 1201—GB	260.808	249.412	240.412,00	249.412,60
Totais								498.825	498.825,00
								498.825,00	498.825,00

Belém, 20 de março de 1972.

ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES — C.P.F. — 008.420.287 — Diretor Vice-Presidente
JOSE GONÇALVES VIANA — Contador CRC Pa. 0783 — C.P.F. — 000572742

CARTÓRIO KOS MIRANDA Reconheço a assinatura supra de Antonio Augusto Pinto Guimarães. Em sinal C.N.A.K. da verdade. Belém, 4 de março de 1972. (ALFOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto. — JUNTA COMERCIAL Emolumentos Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros). Belém, ... de 1972. SAMUEL — O funcionário. — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JURE" DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade () sr. José Gonçalves Viana CPF—MF n. 000572742 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23/2/1972, sob o número de ordem 541/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do preceito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão. Belém-Pará, 13 de abril de 1972. Yolanda Lobo de Brito — Of. de Administração Faturao "H" CPF—MF n. 007.771.882. — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Esta Ata e Boletim de Subscrição em 7 (sete) vias foram apresentadas no dia 6 de abril de 1972 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de 12 do mesmo contendo 16 (dezesesseis) folhas de números 2195/2211 que vão por mim rubricadas com o apêndice renreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 707—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de abril de 1972.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com. Respondendo pl Exp. da Secretaria Geral
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Ext. Reg. n. 1353 — Dia 18—4—1972)

**IMAÇO S.A. — INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE
MÓVEIS DE AÇO**
C.G.C. — 04972980/001
**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de Imaço S.A. — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de abril de 1972, às 10 (dez) horas, em sua sede social, sita à Avenida Governador José Malcher, n. 848, nesta capital, a fim de tratar do seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1972.

Hélio Couto de Oliveira
Presidente

(T. n. 17973 Reg. — n. 1417
Dias 18, 19 e 20/4/72)

PROVIMI DA AMAZONIA S. A.
C.G.C. n. 04.907.333
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Santo Antônio n. 432, 7o. andar, sala 704, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA, 23 de março de 1972.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. — n. 1420 Dias
18, 19 e 20/4/72)

**BANCO DO ESTADO DO
PARÁ S. A.**
**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 17 horas do dia 27 de abril corrente, no salão de reunião do estabelecimento, sito à Trav. Padre Prudêncio n. 154 — 3o. andar, nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1o. — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1971;

2o. — Eleição da Diretoria e respectivos suplentes;

3o. — Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

4o. — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

5o. — Ratificação das decisões tomadas pela última Assembleia Geral Extraordinária (que homologou o último aumento de capital);

6o. — Alteração do art. 35o. dos Estatutos, no que respeita à gratificação da Diretoria;

7o. — O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1972.
**Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros**
Presidente

Nestor Freire Arnaud
Diretor

(Ext. Reg. — n. 1421 Dias
18, 19 e 25/4/72)

FAZENDA SÃO MIGUEL S. A.
CGC (MF) 05.618.715/001
**Assembleia Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de FAZENDA SÃO MIGUEL S. A., para a Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 29 de abril, às 9 horas, em sua sede, no lugar denominado São Miguel, Município de Muana, para, na forma do previsto no Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971;

2. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

3. Fixação dos honorários da Diretoria;

4. O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1972.

Schastão Rodrigues Carneiro
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1450 — Dias
18, 19 e 20.4.72)

**CIA. MELHORAMENTOS DE
ITAIPAVAS**
C.G.C. 05.426.897

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14 horas a Fazenda Itaipavas, município de Conceição de Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição de Araguaia, 1 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1452 — Dias
18, 19 e 20.4.72)

**COMPANHIA DE TECIDOS DA
AMAZONIA S/A**

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Por este meio convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 14 horas em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, 354, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal,

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1972.

Antônio Elias Assad Asbeg

Diretor

(T. n. 17.975. Reg. n. 1440 —
Dias 18, 19 e 20.4.72)

**IMPORTADORA DE
FERRAGENS S. A.**

Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. para em reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 deste mês, às 18,00 horas, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 197 — 1o. pavimento, deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971;

b) eleição da Diretoria e do Presidente da Assembleia Geral, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer

Belém, 14 de abril de 1972

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembleia Geral
(Ext. Reg. n. 1435 — Dias
18, 19 e 20.4.72)

**IMPORTADORA DE
FERRAGENS S. A.**

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. para em reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 deste mês, às 17,00 horas, em nossa sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 197 — 1o. pavimento, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos e o que mais ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1972

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembleia Geral
(Ext. Reg. n. 1434 — Dias
18, 19 e 20.4.72)

CURTUME MAGUARI S. A.

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 24 de abril corrente às nove (9) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da Diretoria do exercício de 1971; parecer do Conselho Fiscal; eleição dos novos corpos administrativos e fiscal; e o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1972.

CGC — 04.826.707/001

A Diretoria

(T. n. 17.974. Reg. n. 1334 —
Dias 18, 19 e 20.4.72)

LOMASA COMÉRCIO S. A.

C.G.C. 05.028.048

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 28 de abril às 17 horas, em nossa sede social, nesta cidade à rua 15 de Novembro, 140, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;

b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1972.

Roberto Farid Elias Massour

Presidente

C.P.F. 000.417.502

(Ext. Reg. n. 1430 — Dias
18, 19 e 20.4.72)

**IMPORTADORA DE
FERRAGENS S. A.**

C.G.C. — 04.898.060

**Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril, às 9 horas, em nossa sede social, nesta cidade à rua 15 de Novembro, 154, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;

b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1972

Charles Farid Elias Massour

Presidente

C.P.F. 000.417.692

(Ext. Reg. n. 1424 — Dias
18, 19 e 20.4.72)

CIA. AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ"

— C A P I M —

CGC MF 04.952.891/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Relatório das nossas atividades correspondente ao exercício de 1971.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Em 31 de dezembro o quadro das realizações está assim distribuído:

Histórico	Quantidade	Valor Cr\$
PASTAGENS EM FORMAÇÃO		
Preparo de Area (desmat. e queima)	3.269 ha.	399.477,25
Abrertura de Picadas	27.410 m.	6.456,90
Aquisição de Sementes	13.005 kg.	33.210,00
Semeio (mão de obra)	1.147 ha.	13.198,00
Limpeza de Pastagens	545 ha.	39.802,79
Levantamento Topográfico	—	22.897,10
INFRA-ESTRUTURA		
Campo de Pouso	1	23.621,62
Estrada de Acesso	11 km.	28.245,60
Estradas Internas	2 (3.900) m	5.750,40
Poços	2	320,00
EDIFICAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES		
Armazéns (Depósito Inicial)	1	1.743,40
Escola	1	2.167,63
Barracão de Depósito	1	17.228,43
Casa p/Empregado Graduado	5	88.345,75
Casa p/Vaqueiros	3	17.946,74
Galpão p/Peões	1	12.601,40
Escritório e Almoxarifado	1	17.064,81
Garagem e Oficina	1	7.912,92
Caixa d'água	1	3.929,60
Casa de Força	1	2.844,21
VEÍCULOS		
Jeep Willys Overland	1	12.400,00
Motor de Popa Archimedes	2	10.171,62
Carroças e Carretas	2	3.750,00
MAQUINAS E MOTORES		
Trator CBT c/Buldozer	1	36.300,00
Grupo Gerador 7 KWA.	1	7.455,00
Conjunto Moto-Bomba	1	1.392,80
EQUIPAMENTOS		
Fonia SSB — Mod. 102	2	27.444,43
Implementos Agropecuários	1	1.872,84
Balanças	2	212,00
Ferramentas Diversas	—	620,06
Oficina Mecânica	—	469,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
Total da conta	—	10.047,89
ESTUDOS E PROJETOS		
Elaboração	1	30.000,00
Captação de Recursos	—	8.111,60
T O T A L		895.012,79

Face a esses dados e mais os que constam do balanço, apresentamos, resumidamente, as principais informações que devem ser do conhecimento dos Senhores Acionistas.

Para outros esclarecimentos que se façam necessários, colocamo-nos, prazerosamente, à disposição de V. Sas., no horário de expediente, à Rua 13 de Maio, 82 — sala 1402, nesta capital.

Brém (PA), 25 de março de 1972.

Conrado A. Mommensohn

Dir. Vice-Presidente

João A. Mommensohn

Dir. Presidente

Rodolfo Purpur

Dir. Administrativo

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —

1—IMOBILIZADO		
1-1 Terras	313.070,00	
1-3 Pastagens em Formação	515.042,04	
1-4 Obras de Infra-Estrutura	57.938,62	
1-5 Construções Cíveis	171.784,89	
1-7 Veículos, Máq., Apar. e Equip.	102.087,75	
1-8 Móveis e Utensílios	10.047,89	
1-10 Estudos e Projetos	38.111,60	
1-12 Correções Monetárias	130.662,72	1.338.745,51
2—REALIZÁVEL		
2-1 Adiantamentos	45.091,55	
2-2 Devedores Diversos	13.951,08	
2-3 Títulos a Receber	4.693,65	
2-9 CONTA CAPITAL A REALIZAR		
2-9-1 Ações Ordinárias		
2-9-1-1 A Subscrever	167.185,00	
2-9-2 Ações Preferenciais		
2-9-2-1 A Subscrever	762.978,00	
2-9-2-2 Subscritas	332.910,00	
2-9-2-4 Pendentes no		
BASA	28.316,00	1.355.125,28
3—DISPONÍVEL		
3-1 Caixa	236,80	
3-2 Bancos	13.201,71	13.438,51
4—RESULTADOS PENDENTES		
4-3 Déficit de Implantação	356.728,94	356.728,94
5—COMPENSAÇÃO ATIVA		
5-1 Ações Caucionadas	30,00	30,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 3.064.068,24	

— PASSIVO —

6—NÃO EXIGÍVEL		
6-1 Capital Autorizado (Cr\$ 2.300.000,00)		
6-1-1 Ações Preferenciais		
6-1-1-1 Integralizadas	787.029,00	
6-1-1-2 A Integralizar	762.978,00	
6-1-1-4 Pendentes no		
BASA	28.316,00	
6-1-1-5 Subscritas	332.910,00	
6-1-2 Ações Ordinárias		
6-1-2-1 Integralizadas	603.100,00	
6-1-2-2 A Integralizar	167.185,00	
6-5 Fdo. Deprec. s/valor original	10.950,93	
6-7 Fdo. de Correções Monetárias	130.662,72	2.823.131,65
7—EXIGÍVEL		
7-4 Credores Diversos	240.906,59	240.906,59
9—COMPENSAÇÃO PASSIVA		
9-1 Cauções da Diretoria	30,00	30,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 3.064.068,24	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — DÉBITO —

CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
14-1 Despesas Administrativas	77.099,02
14-1-1 Do Escritório	199.520,30
14-1-2 Da Fazenda	
14-2 Despesas Financeiras	413,79
14-2-1 Do Escritório	
Total do Débito	Cr\$ 277.033,11

— CRÉDITO —	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
10-4 Receitas Eventuais	276,65
Déficit de Implantação	276.756,46
Total do Crédito	Cr\$ 277.033,11

Conrado A. Mommensohn — João A. Mommensohn
Dir. Vice-Presidente — Dir. Presidente
Rodolfo Purpur — Benedito Severo Farias
Dir. Administrativo — Téc. em Cont. CRC 0338

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — Capim, abaixo assinados, havendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, os Livros e Documentos da Sociedade relativos ao exercício de 1971, encontraram tudo em ordem, pelo que são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), 27 de março de 1972.

Orlandir Urizzi — Waldemar Allegretti — João Preiss
(T. n. 17.957. — Reg. n. 1339. — Dia 18.4.72)

ROFAMA, FERRAGENS S. A.
C.G.C. 04.898.060
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 28 de abril, às 10,30 horas, em nossa sede social, sito nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 154, a fim de tratar e deliberar o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
 - b) Reforma dos Estatutos;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 10 de abril de 1972.
Charles Farid Elias Massoud
Presidente
C.P.F. 000.417.609
(Ext. Reg. n. 1425 — Dias — 18, 19 e 20.4.72)

MASSOUD, TECIDOS, S. A.
C.G.C. — 04.898.136
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de abril, às 9 horas, em nossa sede social, nesta cidade à Rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;
- b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1972.
Roberto Farid Elias Massoud
Presidente
C.P.F. — 000.417.502
(Ext. Reg. n. 1427 — Dias — 18, 19 e 20.4.72)

MASSOUD, TECIDOS, S. A.
C.G.C. 04.898.136
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de abril, às 10,30 horas, em nossa sede social, nesta cidade à Rua Cons. João Alfredo, 198, para tratar e deliberar o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1972.
Roberto Farid Elias Massoud
Presidente
C.P.F. 000.417.502
(Ext. Reg. n. 1428 — Dias — 18, 19 e 20.4.72)

CONSTRUTORA GUALO S. A.
C.G.C. 04.897.377/001
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Pelo presente, ficam convidadas os Senhores Acionistas da Construtora Gualo S. A. (GUALO), para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1972, às 17,00 horas em sua sede social, à Rua Santo Antônio, 432 — Edifício Antônio Velho, s/l 718, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Balanço Geral encerrado em 31.12.71 e demonstração da conta de "Lucros e Perdas";
 - b) Eleição da Diretoria para o novo exercício.
 - c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - d) O que ocorrer.
- a) A Diretoria
(T. n. 17.977. Reg. n. 1444 — Dias — 18, 19 e 20.4.72)

COMPANHIA AMAZONAS
MADEIRAS E LAMINADOS
Assembleia Geral Ordinária
1ª. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1972 às 9 horas, em sua sede social à Travessa Benjamin Constant 1416, nesta capital, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1971;
- b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1972.
A DIRETORIA
(T. n. 17.976. Reg. n. 1422 — Dias — 18, 19 e 20.4.72)

RESQUE FERRAGENS, S. A.
"EM LIQUIDACÃO"
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de abril de 1972, às 10,00 horas, na sede social, à Travessa Ocidental do Mercado n. 1315, nesta Cidade, a fim de deliberarem os seguintes assuntos:

- a) Liquidação da Sociedade;
- b) Determinar o modo de liquidação, nomear o liqui-

dante e o Conselho Fiscal:
c) O que ocorrer.
Belém (PA.), 17 de abril de 1972.
Emmanuel Bitencourt Resque
Presidente
(Ext. Reg. n. 1463 — Dias — 18, 19 e 20.4.72)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
C.G.C. (MF) 04.953.915/001

Capital Autorizado . . . Cr\$ 30.000.000,00
Capital Subscrito . . . Cr\$ 11.325.297,00
Capital Integralizado . . . Cr\$ 10.151.779,00

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, realizada no dia 27 de março de 1972.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1972), às nove horas (9,00 hs.) na sede social da empresa, à Rua 13 de Maio, 82 conjuntos 503/504, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os acionistas, representando a maioria absoluta das ações, isto é 4.567.305 (quatro milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, trezentas e cinco) Ações Ordinárias com direito e igual número de votos, conforme se constata no livro de resenha, foi instalada a presente Assembleia Geral Ordinária pelo Senhor Doutor Eduardo Lins, que assumiu a presidência dos trabalhos, conforme determinado os Estatutos. Verificando a existência de número legal para funcionamento da Assembleia, declarou aberto os trabalhos e convidou o acionista João José Aguiar para vir ao secretário a reunião. Em seguida solicitou ao secretário a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 4, 7 e 8 do corrente e no jornal "O Liberal" nos dias 3, 4 e 5 de março corrente, o que foi feito nos seguintes termos:

— Companhia Agro Industrial de Monte Alegre —
C.G.C. (MF) 04.953.915/001
— Assembleia Geral Ordinária

ria — Convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Rua 13 de Maio, 82 conjuntos 503/504, nesta cidade, às nove horas (9,00 hs.) do dia 27 de março de 1972, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e Contas de Resultado do exercício findo; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes; e) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; e f) O que ocorrer. Belém (PA), 03 de março de 1972. aa) a Diretoria. Após os Acionistas tomarem conhecimento da finalidade da Reunião, foi lido o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Balanço Geral do exercício de 1971, documentos estes que se encontravam sobre a mesa e que já foram publicados no "Diário Oficial" de 21 do corrente e no jornal "O Liberal", edição de 16 de março corrente e submetidos à votação foram, os mesmos, aprovados por unanimidade de votos e com abstenção dos Diretores. Passando a letra "d" do Edital de Convocação, o Senhor Presidente anunciou que iria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes. Em seguida foram apurados os votos, verificando-se que foram eleitos por unanimidade, os Senhores Tennyson Portella Raposo, Benedito José Carneiro Amorim, brasileiros, casados, comerciantes e Reinaldo de Souza Melo, brasileiro, casado, contador. Todos domiciliados e residentes nesta capital, para membros efetivos do Conselho Fiscal e Claudionor Farias, Orlando Souza Filho e Alcir Carvalho da Silva, para suplentes, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Passando a letra "e" do Edital de Convocação, com referência aos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, o acionista Celso Cunha da Gama Malcher propôs que cada Diretor percebesse de ordenado mensal a impor-

tância de Cr\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Cruzeiros) e cada membro do Conselho Fiscal (efetivo), a quantia de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro). A proposta, submetida a apreciação e votação, foi aprovada por unanimidade. Passando a letra "f" do Edital de Convocação, o que ocorrer, o senhor Presidente fez um retrospecto de todas as atividades da Diretoria, mostrando inclusive as dificuldades que se tem conseguido ultrapassar, principalmente no que se refere à carência de recursos financeiros, face a política de Incentivos Fiscais está cada vez mais difícil, forçando, com isso, os projetos da área da SUDAM, sofrerem grande atraso na sua implantação. O Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Os acionistas Claudionor Farias e Tennyson Portellada Raposo, congratularam-se com a Diretoria por tudo quanto a mesma vem fazendo, para conseguir, de qualquer maneira, a implantação da Fábrica de Cimento. O Senhor Presidente informou aos presentes que a empresa estará sempre de portas abertas para prestar todos e quaisquer esclarecimentos aos acionistas, a quem a Diretoria dedica uma atenção toda especial. O Presidente aproveitou o ensejo, para consignar na Ata os agradecimentos sinceros de toda a Diretoria da empresa, ao Senhor Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, extensivo a todos os seus assessores, de quem tem recebido as melhores e prontas atenções. Assin como ao Senhor Presidente, Diretores, gerentes e demais funcionários do Banco da Amazônia S/A. — BASA, de quem temos recebido idêntico apoio; a todos os nossos colaboradores, especialmente, aos Captadores de Incentivos Fiscais para o nosso projeto, a quem ratificamos o nosso muito obrigado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, reaberto os trabalhos, foi lida, achada conforme e

los presentes. Belém (PA.), 27 de março de 1972. — Dr. Eduardo Lins, Diretor-Presidente, João José Aguiar Carvalho, Secretário, Antonio José Fonseca Gillet, Rosomiro Arrais, Benedito José Carneiro Amorim, Celso Cunha da Gama Malcher, Charalambos Zissi Zissou, Claudionor Farias, Clovis da Cunha Gama Malcher, Edgard Guimarães Filho, Francisco Soares Napoleão, Heitor Barbosa Hatherly Filho, Maria Guilhermina Oliveira Miranda, Mário de Jesus Figueiredo, Orlando Souza Filho, Odette Martins da Gama Malcher, Rosinaldo Sena Melo, Selma Maria Ferreira, Tennyson Portellada Raposo e Vicente de Paulo Damasceno da Costa. A presente Ata é cópia fiel do que consta no livro próprio de Atas. Belém, (PA), 27 de março de 1972.

Dr. João José Aguiar Carvalho — Secretário.

Reynaldo de Souza Mello Contador — CRC (PA) 0679 CPF 007.694.952

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de João José Aguiar Carvalho.

Belém, 6 de abril de 1972. Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da Conceição Messias — Escrevente autógrafo.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Reynaldo de Souza Melo, CPF 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 25.02.1972, sob número de ordem 0562/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão,

Belém, (PA) 13 de abril de 1972.

Yolanda Lobo de Brito ... Of. de Administração — Padrão "H" — CPF — MF n. 007.771.882.

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, .. de de 1972. SAMUEL — O funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 7 de abril de 1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 2156/58, que vai por mim rubricadas com o selo Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 689/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de abril de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. (Ext Reg n. 1373 — Dia: 16.04.72).

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária, da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A., realizada no dia 27 de março de 1972.

Aos vinte e sete dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, em sua sede social à Trav. Magno de Araújo, n. 473, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da firma Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A., afim de deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias quinze, dezesseis e dezessete de março de hum mil novecentos e setenta e dois, e no

Jornal O Liberal nos dias quatorze, quinze e dezesseis de março de hum mil novecentos e setenta e dois; verificando-se a presença de número legal de acionistas, conforme as assinaturas contidas no Livro de Presença, assumiu a residência o acionista Messod Benzecry que convidou para secretariar os trabalhos a acionista Helena Obadia Benzecry. Foi lido o Edital assim redigido: — "Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 27 de março de 1972, às dezesseis horas, em nossa sede social à Trav. Magno de Araujo, 473, afim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31.12.1971. b) O que ocorrer. Belém, 14 de março de 1972. a Diretoria". Tendo sido apreciado os documentos mencionados no Edital aos senhores acionistas, o senhor presidente submeteu-os à apreciação dos mesmos, verificando-se em seguida a sua unânime aprovação, deixando de votar os membros da Diretoria por impedimento legal. Seguindo a ordem da convocação, o senhor presidente mandou transcrever o parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício findo em 31.12.1971, assim redigido: — "Parecer do Conselho Fiscal a ser apresentado a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de março de 1972: — Senhores Acionistas: — No desempenho legal de nossa missão, examinamos atentamente as contas apresentadas pela Diretoria da Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A., e relativos ao exercício findo em 31.12.1971, opinando que as mesmas devem merecer a vossa aprovação. Belém, 8 de fevereiro de 1972. Carlos Alberto Xavier Teixeira, Aldo Urbinatti, Egydio Machado Salles". Submetida à apre-

ciação dos presentes, deliberou-se estabelecer os seguintes honorários aos membros da Diretoria, à contar do próximo mês de Abril até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária: — Ao Diretor Industrial, presentemente acumulando a Diretoria Comercial da firma; Cr\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Cruzeiros). Aos Diretores Presidente e Administrativo Cr\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Cruzeiros), mensais, para cada um. Concordaram, igualmente, os senhores acionistas, com a proposição da Diretoria feita oralmente pelo senhor Presidente para ser feita a distribuição de um dividendo de 6% (seis por cento) sobre o valor de nosso capital, montando a Cr\$ 116.280,00 (Centos e Dezesseis Mil Duzentos e Oitenta Cruzeiros) a quantia a pagar. Em seguida, o senhor presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas presentes e nenhum tendo se manifestado, mandou que a secretária lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, encerrando-se a reunião, Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry e Helena Obadia Benzecry. A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas e vai datilografada em 8 (oito) vias Helena Obadia Benzecry, servindo de secretária.

Belém, 27 de março de 1972.

Messod Benzecry
Jacob Messod Benzecry
Elias Messod Benzecry
Helena Obadia Benzecry

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry, Elias Messod Benzecry e Helena Obadia Benzecry.

Belém, 7 de abril de 1972.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição
Messias — Escrevente autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os feitos de-

terminados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. José Xavier Teixeira, CPF-MF n. 000019192, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5 de janeiro de 1972, sob número de ordem 0137/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 13 de abril de 1972.

Yolanda Lebo de Brito —
Of. de Administração —
Fadrão "H" — CPF-MF n.
007.771.882.

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00
(Dez Cruzeiros).

Belém, .. de de 1972.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 10 de abril de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 1 folha de n. 2198, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 698/72. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de abril de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ expediente da Secretaria Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 1.374 — Dia: 18.04.72).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO

Térmo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços sob o regime de Empreitada, mediante Concorrência Pública n. 03/71, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A. (ECCIR), como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 06946/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso, n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º João Antonio Nunes Caetano, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Eng.º Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante denominado Adjudicatário, foi firmado o presente

Térmo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviços; celebrado em 10.8.71, conforme processo n. 03249/71, para execução de serviços rodoviários na Rodovia PA-24, trecho Jeju Miritueira, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) Fica elevado o valor contratual do contrato de empreitada celebrado em 10.8.71 pelo processo n. 03249/71, aditado em 21.12.71, pelo processo n. 06946/71, tres milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 3.000.000,00) para Cr\$ 3.750.000,00 (tres milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), elevação esta justificada pelos Engenheiros Diretor Técnico e Chefe da D.C.O. e que se destina ao pagamento de acréscimo de serviços e custo de material (cimento e asfalto), bem como diferença de índices havidos na obra empreitada, correndo a despesa em aprego a conta da verba 4.1.1.10.2/03 do Orçamento.

do DER-PA do corrente exercício, tudo devidamente aprovado pelo Engº Diretor Geral.

E, por estarem assim acordados, as partes celebrantes deste documento de Re-ratificação que também neste ato ratificam todas as demais cláusulas do contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo, em presença de duas testemunhas, para os devidos fins.

Belém, 18 de janeiro de 1972.

Engº João Antonio Nunes
Caeetano
Diretor Geral do DER-PA
Adjudicatária

Engº Manoel Ibiapina
Cavalleiro de Macedo
Representante da firma
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1a: Josephina Essy Searai
Resd: Vila Farah, Pas. Tapajós, 158

2a: a) ILEGÍVEL
Resd: Trav. Angustura, 3602

(Ext. Reg. n. 1376 — Dia 18—4—1972)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA)

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para execução dos serviços complementares Topográficos, incluindo levantamento planimétrico altimétrico e semi-cadastral do trecho da Avenida Betra Mar e Transversais, trecho compreendido entre a Ponta Alegre e a Estrada do Diamante, na Vila do Mosqueiro, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará, sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará e o senhor Engº Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida

Independência, n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, representada pelo Engº Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, respondendo pelo expediente da Presidência da COSANPA e o sr. Engº Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, com Escritório à Rua Manoel Barata, n. 1041, neste ato denominado CONTRATANTE, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira — A "Cláusula Décima" do Contrato original passa a ter a seguinte redação — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor de nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 9.450,00), correrão à conta da verba ... 4.1.1.1 — Estudos e Projetos. Cláusula Segunda — Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato original acima citado. Cláusula Terceira — O presente Termo Aditivo deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 10 de abril de 1972.

Engº Waldemar Lins de
Vasconcelos Chaves
Respondendo pelo expediente da Presidência da
COSANPA
C.G.C. n.º 04.945.341

Engº Paulo Sérgio Coutinho
de Oliveira
Contratante
C.G.C. n. 000.873.352

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

Cartório Chermont

Reconheço as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas Belém, 11 de abril de 1972.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos
Esc. Autorizada

(Ext. Reg. n. 1342 — Dia 18—4—1972)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Departamento de
Administração

EDITAL

Tomada de Preços
N. 04/72—DA.

O Secretário de Estado de Educação torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação, Pça., da República, Ed. Costa Leite n. 1020, 2o. andar, no dia 27 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, Tomada de Preços para a aquisição de:

Quinhentas 500 mesas de madeira de lei

Quatrocentas e setenta 470 cadeiras de madeira de lei

Material este com exposição na Secretaria de Estado de Educação.

Observações:

1 — Não serão aceitas Propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à Proposta de outros concorrentes, e ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2 — Os proponentes deverão estar previamente inscritos no cadastro de fornecedores da Secretaria de Estado de Educação, apresentando os seguintes documentos:
a) — Prova do cumprimento do Decreto Federal n.º 55551 de 12.01.65, que regulamentou a Lei n.º 4440 de 27.10.1964;

b) — Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Estado do Pará;

c) — Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

d) — Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);

e) — Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras,

f) — Certidão Negativa do Imposto de Renda;

g) — A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeita a multa de 0,03% ao dia, sobre o valor da fatura;

h) — Em caso de não ser entregue o material solicitado, o cadastro da firma falida será cancelado nesta Secretaria.

3 — A aceitação da Proposta não só dependerá de menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.

4 — As Propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços N. 04/72—DA

5 — As Propostas deverão ser apresentadas em três (3) folhas datilografadas em apenas (1) lado em papel timbrado da firma.

6 — As Propostas deverão ser entregues juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até as 11 (onze) horas do dia 27 de abril do corrente ano, no Dept. de Administração, 2o. andar desta Secretaria.

Belém, 05 de abril de 1972
Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira
Diretor do Departamento de
Administração

VISTO:

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

(G. — Reg. n. 1203).

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compra e Venda mediante concorrência pública n. 06/72, destinada a aquisição de 2.000 toneladas de Filler de Gesso, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Empresa Maranhense de Mineração S.A., na forma abaixo.

PROCESSO N. 346/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma Empresa Maranhense de Mineração S.A., estabelecida à Av. Santos Dumont n. 650 — São Luiz-Maranhão, a seguir denominada VENDEDORA.

2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o seu Diretor Geral Eng.º João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o Sr. Benedito Duarte Soeiro Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital.

3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 06/72 vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Eng.º Diretor Geral do DAEP-PA.

4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA de duas mil (2.000) toneladas de filler de gesso nos seguintes valores: Mil e oitocentas (1.800) toneladas ao preço de Cr\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis cruzeiros) cada tonelada e duzentas (200) toneladas ao preço de Cr\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois cruzeiros) cada tonelada, acrescido de Cr\$ 0,60 (sessenta centavos) por cada saco de cinco (5) capas em que vier acondicionado o material adquirido. Os preços em referência do produto vendido objeto deste contrato permanecerão inalteráveis pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo no entanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas ta-

belas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de preço.

5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 199, de 21 de fevereiro de 1972.

6) REFORÇO: A VENDEDORA para efeito da assinatura do contrato reforçará a caução inicial com a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), totalizando o montante de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). A caução inicial e o reforço, somente serão levantados pela VENDEDORA, se não estiver o fornecimento pendente de qualquer obrigação contratual por parte da mesma.

7) VALOR DO CONTRATO: O valor inicial da presente aquisição é de Cr\$ 335,200 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros).

8) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos.

9) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido, face à mudança do exercício financeiro.

10) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar o material ora adquirido nos setores a seguir discriminados: 1.200 toneladas no km. 20 da Rodovia PA-24; 600 toneladas no km. 36 da Rodovia PA-13 e 200 toneladas no Almoarifado da 2a. Divisão Regional (Capanema). A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA mensalmente, 8.000 (oito mil sacos) da mencionada aquisição, a partir de 01.07.1972.

11) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o va-

lor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no (item 9).

12. FORO: As partes contratantes elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões por ventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 07 de abril de 1972.

Eng.º João Antonio Nunes
Caetano
Diretor Geral do DAEP-PA
Sr. Benedito Duarte Soeiro
Neto

Representante da firma VEN-
DEDORA

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
Tv. Angusutura 3602
Elza Rezende Soares
Domingos Marreiros 1783
(Ext. — Reg. n. 1314 —

Dia: 18.04.72).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**Departamento de Estradas
de Rodagem (D.E.R.)**

PORTARIA N. 0323 DE 07 DE
MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o servidor Líbio Costa, Piloto-Aviador deste Departamento, para conduzir, ida e volta, e assistir a revisão obrigatória a que deve ser submetido, pela construtora Nacional de Aviação — CONAL, o avião PP-ETZ de propriedade do DERPA, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de março de 1972.

Eng.º João Antonio Nunes
Caetano
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 957 — Dia: 18.04.72).

PORTARIA N. 0324 DE 07 DE
MARÇO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 21 de fevereiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Manoel de Carvalho, braçal do serviço de conservação da Rodovia BR 316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 716/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de março de 1972.

Eng.º João Antonio Nunes
Caetano
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 957 — Dia: 18.04.72).